

## **PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2023** **(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2022)**

### **Sumário**

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	3
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA	4
2.1. APRESENTAÇÃO	4
2.2. JUSTIFICATIVA	9
2.3 DESCRIÇÃO DO OBJETO	16
2.4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	18
2.4.1 OBJETIVOS GERAIS	18
2.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	19
2.5 AMBIENTE FÍSICO	20
2.6.1 RECURSOS MATERIAIS	24
2.6.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONCESSIONÁRIA	33
2.6.3 DESPESAS CORRENTES (ALUGUEL)	24
2.7 DETALHAMENTOS DAS AÇÕES	35
2.8. TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO	38
2.9. USUÁRIOS/PÚBLICO ALVO:	40
2.10. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO	42
2.11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO	43
2.12 METODOLOGIA	45
2.12.1. EQUIPE DE TRABALHO	45
2.12.2. METODOLOGIA PEDAGÓGICA	46
2.12.3. DIVISÃO DE GRUPOS	47
2.12.4. DOS PERCURSOS, AÇÕES COLETIVAS, OFICINAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS	49
2.13. ALIMENTAÇÃO	63
2.14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (mês 01 ao mês 48):	64

2.15. IMPACTO SOCIAL ESPERADO	66
2.16. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO:	67
2.17. QUADRO GERAL DE METAS	69
2.18. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	74
A) CRONOGRAMAS SEMANAIS	74
B) CRONOGRAMA ANUAL	80
C) ETAPAS DA PARCERIA	84
PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA	85
A) REMANEJAMENTO DE PEQUENO VALOR	95
B) PAGAMENTOS EM ESPÉCIE	95
C) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	96
PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO	97
ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS	1088

## PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
<b>Razão Social:</b> Instituto Mãos Solidárias		
<b>Endereço Completo:</b> S.H. Sol Nascente – Trecho 03 Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26 – Brasília – DF;		
<b>CNPJ:</b> 05.488.350/0001-62		
<b>Região Administrativa:</b> Sol Nascente	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 72.236-800;
<b>Site, Blog, Outros:</b> <a href="http://www.ims.org.br">www.ims.org.br</a>		
<b>Nome do Representante Legal:</b> Amanda Neres da Silva		
<b>Cargo:</b> Presidente		
<b>RG:</b> [REDACTED]	<b>Órgão Expedidor:</b> [REDACTED]	<b>CPF:</b> [REDACTED]
<b>Telefone Fixo:</b> [REDACTED]	<b>Telefone Celular:</b> [REDACTED]	
<b>E-Mail do Representante Legal:</b> [REDACTED]		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
<b>Responsável pelo acompanhamento da parceria:</b> Juliana Rodrigues da Silva Oliveira Araújo		
<b>Função na parceria:</b> Coordenadora		
<b>RG:</b> [REDACTED]	<b>Órgão Expedidor:</b> [REDACTED]	<b>CPF:</b> [REDACTED]
<b>Telefone Fixo:</b> [REDACTED]	<b>Telefone Celular:</b> [REDACTED]	
<b>E-Mail do Responsável:</b> [REDACTED]		

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
<b>Endereço Completo:</b> SCIA Quadra 8, Conjunto 12, Lote 02 – Brasília/DF;
<b>Região Administrativa:</b> SCIA/Estrutural (XXV)
<b>Telefone Fixo:</b> -



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



## PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

### 2.1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Mãos Solidárias (IMS) é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que tem por objetivo o bem-estar social e a inclusão de famílias em situação de alta vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de projetos sociais e de serviços socioassistenciais em complemento às políticas e redes de atendimento público existentes nas regiões maior índice de vulnerabilidade social. A instituição nasce a partir da iniciativa de integrantes da própria comunidade do Sol Nascente, a partir da criação da sede da Instituição, localizada no Trecho III da Região Administrativa do Sol Nascente. O Instituto Mãos Solidárias atua na região desde 2016, auxiliando os moradores locais com todos os problemas existentes na vivência diária da maior comunidade da América Latina. Atualmente, possuímos um banco de dados com mais de 3.700 (três mil e setecentas) famílias da região que são amparadas com cestas básicas, cursos profissionalizantes e de capacitação para jovens e adultos, atividades formativas para crianças, adolescentes e jovens, atendimentos com profissionais da área da assistência social e psicologia, assim como pela oferta de serviços socioassistenciais conforme Tipificação emanada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais normativas vigentes. Logramos êxito, ainda, em expandir nossa atuação para outras Regiões Administrativas do Distrito Federal, assim como para outros estados, elevando o nosso compromisso com o amparo às necessidades básicas e com o completo desenvolvimento humano de pessoas em situação de vulnerabilidade social a nível estadual e nacional.

A presente parceria, firmada entre o Instituto Mãos Solidárias e o Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, viabilizará a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 50 (cinquenta) adolescentes e jovens de 15 a 17 anos residentes na Região Administrativa do SCIA/Estrutural (RA XXV), no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos consiste em um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). No Artigo Segundo, Capítulo I, Da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tal Resolução legal traz a seguinte definição: "O SCFV é um serviço de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social".

Os Eixos Orientadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são os seguintes:

- I. **O eixo "Eu comigo"** visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses. Para o eixo "Eu comigo", o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências. As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.
- II. **O eixo "Eu com os outros"** enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. É a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito. O objetivo principal desse eixo é que os participantes possam conhecer, experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram

com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade. As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade

- III. O eixo “Eu com a cidade”** propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc. Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Entre as competências relacionadas a este eixo, estão: apropriação, direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes.

As oficinas e outras atividades são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Trata-se de recursos para materializar as seguintes seguranças socioassistenciais:

### 1. SEGURANÇA DE ACOLHIDA

- ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- ter acesso a ambiência a acolhida.

### 2. SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO

- vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re)significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

### 3. SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

- vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;  
Contribuir para o acesso a documentação civil;

- ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- ter acesso a benefícios socioassistenciais e a programas de transferência de renda;
- ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; apresentar níveis de satisfação positivas em relação ao serviço;
- ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

Seguranças específicas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:

- adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

Essas seguranças socioassistenciais serão garantidas através de ofertas públicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em territórios de incidência de situações de risco; segurança do convívio familiar e comunitário, por meio de ações que garantam oportunidades de construção, restauração e fortalecimento de laços de pertencimento; e autonomia, por meio de ações voltadas para o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da cidadania e conquista de maior grau de independência pessoal. Tais ações contribuem para prevenir e reduzir situações de violações de direitos, como a violência, a discriminação, o preconceito, a apartação social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outras mazelas sociais e relacionais. São estratégias para proteger o usuário, no escopo da Proteção Social Básica de assistência social, garantindo os seus direitos e fortalecendo seus vínculos com a família, a comunidade e a sociedade.

O SCFV é organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, atentando-se às especificidades – características, necessidades, potencialidades e desafios - de cada etapa do desenvolvimento. A organização do SCFV, realizada a partir de eixos norteadores, foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos estimulem as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os Eixos Orientadores e Seguranças Socioassistenciais, que são acompanhados por um conjunto de competências para a vida, a serem desenvolvidas com e pelos usuários, orientam o planejamento e a oferta das atividades do Serviço, no sentido de contribuir para a expressão, a interação, a aprendizagem e a sociabilidade, em conformidade com os objetivos do Serviço.

## 2.2. JUSTIFICATIVA

A Região Administrativa do SCIA-Estrutural – RA XXV completou 18 (dezoito) anos no dia 27 de janeiro de 2022. O território da RA ocupa uma área de 738,66 hectares e o abastecimento de água na RA é realizado pelo reservatório do Descoberto<sup>1</sup>. Na década de 1960, inicia-se a ocupação da região ao norte da via Estrutural, com a disposição de resíduos sólidos urbanos no denominado “*Lixão da Estrutural*”. Em suas imediações, poucos anos depois, surgiu um pequeno número de barracos ocupados por catadores de lixo. No início da década de 90, a área possuía menos de 100 (cem) barracos e era prevista sua remoção devido à proximidade com o lixão e o Parque Nacional de Brasília, além da passagem do gasoduto da Petrobrás. Contrariamente, a expansão da ocupação irregular originou a Vila Estrutural pertencente então à Região Administrativa do Guará. Em 1999, foi instalado o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA, ainda pertencente à RA do Guará. Em janeiro de 2004 foi criada oficialmente a Região Administrativa XXV, pela Lei nº 3.315, sendo a Vila Estrutural sua sede urbana. A Lei Complementar nº 715, de 24 de janeiro de 2006, declarou a Vila Estrutural Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, permitindo sua regularização por meio de projeto urbanístico

<sup>1</sup> CAESB. Estações de Tratamento de Água. Disponível em:  
<https://atlascaesb.maps.arcgis.com/apps/MapJournal/index.html?appid=4d06131962ca482a9d51502c630e195f>.

que contemple as restrições físico-ambientais do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) <sup>2</sup>.

Considerando as pessoas com 14 anos ou mais, também conhecida como população em idade ativa (PIA), no ano de 2018, 50,7% (cinquenta e sete décimos por cento) estavam ocupadas (13.171 pessoas). Tendo como referência o período dos últimos 30 (trinta) dias, a população desocupada compreendeu 8% (oito por cento) dessa mesma faixa etária (2.079 pessoas). Assim sendo, a taxa de participação para SCIA/Estrutural era de 58,7% (cinquenta e oito e sete décimos por cento) para esse período de referência (15.250 pessoas). Uma questão relevante para o mercado de trabalho diz respeito à parcela da população que não estuda, nem trabalha, os chamados “*nem-nem*”. Para a população entre 18 e 29 anos, 36,1% (trinta e seis e um décimo por cento) se encontravam nesta situação (3.177 jovens)<sup>3</sup>. Conforme dados mais recentes da PDAD 2021, 55,8% (cinquenta e cinco e oito décimos por cento) estavam economicamente ativas, isto é, ocupadas ou desocupadas (15.714 pessoas). Tendo como referência o período dos últimos 30 (trinta) dias, a população desocupada compreendeu 13,4% (treze e quatro décimos por cento) dessa mesma faixa etária (2106 pessoas). No que toca aos chamados “*nem-nem*”, para a população entre 18 e 29 anos, 40,8% (quarenta e oito décimos por cento) se encontravam nesta situação (3.856 jovens)<sup>4</sup>. Considerando-se entre os *nem-nem* apenas aqueles jovens que procuraram trabalho, tinha-se 10,2% (963 jovens). No que diz respeito à remuneração de trabalho principal, o valor médio observado em 2018 foi de 1.255,14 (mil duzentos e cinquenta e cinco e catorze centavos)<sup>5</sup>, em contraposição a R\$ 1.385,31 (mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) em 2021<sup>6</sup>, desconsiderada a perda do poder de compra da moeda pelo fenômeno inflacionário, que diminuiu aproximadamente 23,52% (vinte e três e cinquenta e dois centésimos) no período em referência, de acordo com o INPC (Índice Nacional de

<sup>2</sup> CODEPLAN. Pesquisa Distrital de Amostra por Domicílio (PDAD), 2021, p. 27 Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/SCIA.pdf>

<sup>3</sup> CODEPLAN. Pesquisa Distrital de Amostra por Domicílio (PDAD), 2018, p. 33 Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/SCIA-Estrutural.pdf>

<sup>4</sup> CODEPLAN. Pesquisa Distrital de Amostra por Domicílio (PDAD), 2021, p. 58-60 Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/SCIA.pdf>

<sup>5</sup> CODEPLAN. Pesquisa Distrital de Amostra por Domicílio (PDAD), 2018, p. 38-39 Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/SCIA-Estrutural.pdf>

<sup>6</sup> CODEPLAN. Pesquisa Distrital de Amostra por Domicílio (PDAD), 2021, p. 69. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/SCIA.pdf>



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



Preços ao Consumidor)<sup>7</sup>. No ano de 2021, aproximadamente 44,4% (quarenta e quatro e quatro décimos por cento) da população apresentou rendimento bruto do trabalho até 1 (um) salário mínimo, 46,5% (quarenta e seis e cinco décimos por cento) entre 1 (um) e 2 (dois) salários mínimos e 8,5% (oito e cinco décimos por cento) de 2 (dois) a 5 (cinco) salários mínimos, com amostra de rendimento superior insuficiente<sup>8</sup>.

Sobre a escolaridade, no ano de 2018, 93,6% (noventa e três e seis décimos por cento) dos moradores com cinco anos ou mais de idade declararam saber ler e escrever. Para as pessoas entre 4 e 24 anos, 61,1% (sessenta e um e um décimo por cento) reportaram frequentar escola pública. Entre aqueles que frequentavam escola, 50,6% (cinquenta e seis décimos por cento) estudavam na RA SCIA/Estrutural. O principal meio de transporte declarado foi ônibus para 39,4% (trinta e nove e quatro décimos) dos respondentes. No que toca à frequência da faixa etária que compõe o ciclo de vida do público-alvo do presente serviço, 96,3% (noventa e seis e três décimos por cento) das crianças e adolescentes entre 6 a 14 anos frequentam ensino formal, enquanto 76% (setenta e seis por cento) dos adolescentes e jovens de 15 a 17 anos frequentam a escola. Conforme dados mais recentes da PDAD 2021, na faixa etária de 6 a 14 anos, 96,6% (noventa e seis e seis décimos por cento) das crianças e adolescentes frequentam ensino formal, enquanto na faixa etária de 15 a 17, 89,4% (oitenta e nove e quatro décimos por cento) dos respondentes declararam frequentam escola. Os dados de 2021 apontam, ainda, que 4,3% (quatro e três décimos por cento) das crianças, adolescentes e jovens de 4 a 24 anos declararam nunca ter frequentado escola. No que toca à Região Administrativa de estudo, 63,8% (sessenta e três e oito décimos por cento) dos estudantes entre 4 e 24 anos declararam estudar na própria Região Administrativa do SCIA/Estrutural, 20,4% (vinte e quatro décimos por cento) na Região Administrativa do Guará, e 4,3% (quatro e três décimos por cento) na Região Administrativa do Cruzeiro, e 3,9% (três e nove décimos por cento) na Região Administrativa do Plano Piloto. Por fim, no que diz respeito à formação no ensino formal, 31,4% (trinta e um e quatro décimos por

<sup>7</sup> IBGE. Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=destaques>

<sup>8</sup> CODEPLAN. Pesquisa Distrital de Amostra por Domicílio (PDAD), 2021, p. 70. Disponível em:

<https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/SCIA.pdf>

cento) das pessoas com 25 anos ou mais declararam ter o ensino fundamental incompleto.

Outro dado importante para aferir a proteção social dispensada às crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, são aqueles levantados no mapa de denúncia de violências, negligências e demais situações de violação de direitos. Segundo o Diagnóstico da violência sexual contra crianças e adolescentes no Distrito Federal, estudo realizado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN/DF) e a Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), no ano de 2019 foram registradas um total de 255,1 (duzentos e cinquenta e cinco e um décimo) notificações por violências a cada 100 mil habitantes no Distrito Federal. No conjunto dos registros de violações, a negligência foi o tipo de violência mais denunciado, seguido das violências psicológica, física e sexual. Em 2019, os percentuais desses tipos de violência ficaram em 38,4% (trinta e oito e quatro décimos por cento), 23,8% (vinte e três e oito décimos por cento), 20,8% (vinte e oito décimos por cento) e 9,4% (nove e quatro décimos por cento), respectivamente. A análise dos encaminhamentos e atendimentos realizados Centro Integrado 18 de Maio, apontam que, no ano de 2020, a unidade recebeu 270 (duzentos e setenta) solicitações de atendimento de vítimas de violência sexual contra crianças e adolescentes. Dessas solicitações, 216 (duzentas e dezesseis) crianças e adolescentes foram atendidos pela equipe do Centro 18 de Maio. Em mais da metade dos atendimentos (57,9%), as vítimas eram crianças na faixa etária entre 1 e 9 anos de idade, enquanto 31,94% (trinta e um e noventa e quatro centésimos) estavam na faixa etária entre 6 a 9 anos, 29,63% estavam na faixa etária de 10 a 14 anos e 12,50% (doze e cinquenta centésimos por cento) estavam na faixa etária de 15 a 17 anos. Do total de denúncias, 66,2% (sessenta e seis e dois décimos por cento) das vítimas eram meninas, e 33,8% (trinta e três e oito décimos por cento), meninos. Em 63% (sessenta e três por cento) dos casos registrados no Centro a violência cometida foi abuso sexual, e em 32,4% (trinta e dois e quatro décimos por cento) deles não há informação sobre a violência sofrida pela criança ou adolescente. Entre os supostos agressores identificados estão o pai (23,1%), amigos ou conhecidos (16,7%) ou o padrasto (9,7%). Parentes com

outros tipos de vínculo (tio, primo, avó/avô e irmão) somaram 22,2% (vinte e dois e dois décimos por cento)<sup>9</sup>.

Entre os anos de 2009 e 2019, a Região Administrativa do SCIA/Estrutural apresentou entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) notificações por ano, muito acima do restante do Distrito Federal. Destaca-se, ainda, que o SCIA/Estrutural apresentou a maior percentual de denúncias por negligências (45,5%), e mais de 10% (dez por cento) dos casos denunciados se tratavam de violência sexual (18,2%). As denúncias decorrentes de violência física contabilizaram 36,4% (trinta e seis e quatro décimos por cento) dos casos. Ainda, conforme dados da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no ano de 2016 houve um total de 53 (cinquenta e três) notificações por violência praticadas contra crianças e adolescentes da Região Administrativa do SCIA/Estrutural<sup>10</sup>. No que toca à incidência de mão-de-obra infantil, os dados produzidos no âmbito do Distrito Federal são escassos e não regionalizados, o que dificulta a apresentação de dados apurados sobre a situação do trabalho infantil na Região Administrativa do SCIA/Estrutural. Conforme estudo realizado pela CODEPLAN, no ano de 2019, em termos absolutos, havia 7.593 (sete mil quinhentos e noventa e três) adolescentes de 16 ou 17 anos no Distrito Federal que estavam no mercado informal, trabalhando mais do que 44 horas semanais ou em uma atividade perigosa. Sendo possível identificar também, que houve um crescimento significativo no número de crianças entre 5 e 13 anos trabalhando, passando de cerca de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) crianças em 2016 para 3.160 (três mil cento e sessenta) crianças em 2019<sup>11</sup>. Ainda, segundo dados do Correio Braziliense, auditores do Ministério do Trabalho apontaram que o “*Lixão da Estrutural*” era a localidade com maior concentração de

<sup>9</sup> CODEPLAN. Diagnóstico Da Violência Sexual Contra Crianças E Adolescentes No Distrito Federal, p.39-64. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Estudo-Diagnostico-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-Distrito-Federal.pdf>

<sup>10</sup> DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. INFORMATIVO SOBRE AS NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA NA SES/DF – MAIO/2017, p. 9. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/822603/Informativo-Epidemiol%C3%B3gico-de-Viol%C3%Aancia-%E2%80%93-n%C2%B0-01-maio-de-2017.pdf>

<sup>11</sup> CODEPLAN. Trabalho Infantil no Distrito Federal: Análise para o período entre 2016 e 2019, p. 18. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Estudo-Trabalho-Infantil-no-Distrito-Federal-Analise-para-o-periodo-entre-2016-e-2019.pdf>

exploração de trabalho de crianças e adolescentes do Distrito Federal<sup>12</sup>. No que toca à gravidez precoce, os nascimentos com mães adolescentes (10 a 19 anos) representaram 22,03%(vinte e dois e três centésimos por cento) do total de nascimentos ocorridos na região no ano de 2018<sup>13</sup>. Ainda, no que se refere à alimentação, os resultados da PDAD 2021 apontam que 28,9% (vinte e oito e nove décimos por cento) estavam nesta situação nos 3 (três) meses anteriores à data da entrevista, seja esta leve, moderada ou grave. Aproximadamente 8,5% (oito e cinco décimos por cento) do total de casos pesquisados foram considerados casos graves, 3,3% (três e três décimos por cento) foram considerados moderados e 17,2% (dezesete e dois décimos por cento) foram considerados casos leves de acordo com a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)<sup>14</sup>.

Tais dados apontam a necessidade de fortalecimento da vigilância socioassistencial, da proteção social e da defesa de direitos dispensada às crianças, adolescentes e jovens, com o intuito de acabar ou reduzir as situações de violação de direitos, tais como negligência, violência física, psicológica e sexual, gravidez precoce e incidência de trabalho infantil, levando-se em conta o retrocesso dos indicadores sociais, especialmente os relacionados a violências e violação de direitos, conforme dados apresentados. Conclui-se, desta forma, que apesar das melhorias decorrentes de políticas públicas setoriais e serviços socioassistenciais prestados na região, que têm contribuído para a melhoria dos indicadores sociais de educação e ocupação, faz-se necessária a implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para promover a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; o aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; o aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em

<sup>12</sup> CORREIO BRAZILIENSE. Lixão da Estrutural concentra trabalho infantil no Distrito Federal. Disponível em: [https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/cidades/2012/06/12/interna\\_cidadesdf,306731/lixao-da-estrutural-concentra-trabalho-infantil-no-distrito-federal.shtml](https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/cidades/2012/06/12/interna_cidadesdf,306731/lixao-da-estrutural-concentra-trabalho-infantil-no-distrito-federal.shtml)

<sup>13</sup> CODEPLAN. Gravidez Na Adolescência No Distrito Federal: Uma Análise De 2000 A 2016. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Sumario-Executivo-Gravidez-na-adolescencia-no-DF-uma-analise-de-2000-a-2016.pdf>

<sup>14</sup> CODEPLAN. Pesquisa Distrital de Amostra por Domicílio (PDAD), 2021, p. 98 Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/SCIA.pdf>

casos de violação de seus direitos; o aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; a redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização; e a redução, junto a outras políticas públicas, de índices de violência entre os jovens, uso/abuso de drogas, trabalho infantil, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

Dentre as estratégias envolvidas se situa a realização de oficinas, que consistem em atividades de esporte, lazer, arte e cultura no âmbito do grupo do SCFV, assim como o desenvolvimento de atividades recreativas e culturais no espaço público, tais como passeios para conhecer a cidade, a comunidade, os equipamentos públicos e privados do Distrito Federal. As oficinas e outras atividades são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. São recursos para materializar as seguranças socioassistenciais de acolhida; convívio familiar e comunitário; e autonomia. Contribuem para prevenir e reduzir situações de violações de direitos, como a violência, a discriminação, o preconceito, a apartação social, o isolamento, o trabalho infantil, a exploração sexual, entre outras mazelas sociais e relacionais. São estratégias para proteger o usuário, no escopo da Proteção Social Básica de assistência social, garantindo os seus direitos e fortalecendo seus vínculos com a família, a comunidade e a sociedade. Portanto, trata-se de serviço socioassistencial de extrema relevância aos usuários, pois é uma forma de intervenção social que cria situações desafiadoras, estimula e orienta-os na construção de suas histórias e vivências individuais, o que nos permite ainda, cumprir uma missão com êxito, onde nos propomos a oferecer um ambiente que propicie o desenvolvimento global de cada indivíduo, em seus aspectos biopsicossociais promovendo interações dentro das oficinas garantindo os seus direitos como cidadãos; o conviver, participar, explorar suas habilidades e conhecer-se. Preparando-os para uma vida de progresso num espaço de convivência e aprendizado, onde serão estimulados às suas potencialidades, valorização à vida e a busca de concretização de seus saberes.



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE

## 2.3 DESCRIÇÃO DO OBJETO



**Descrição sumária do objeto:** Implantação e Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;

**Meta Quantitativa:** 150 (cento e cinquenta) vagas para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e 50 (cinquenta) vagas para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;

**Horário de Funcionamento:** 8:00 às 18:00;

**Vigência da parceria:** 01/07/2023 à 30/06/2027;

**Período de execução deste Plano de Trabalho:** Outubro de 2024 à Junho de 2027;

A parceria terá por objeto realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

O SCFV quando voltado para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O SCFV quando ofertado para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE

## 2.4 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS



### 2.4.1 OBJETIVOS GERAIS

- A) Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- B) Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- C) Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- D) Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- E) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- F) Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- G) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE

## 2.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS



### 2.4.2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS;

- A) Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- B) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- C) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- D) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- E) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

### 2.4.2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS;

- A) Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- B) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



- C) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- D) Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- E) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- F) Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- G) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

## 2.5 AMBIENTE FÍSICO

O Instituto Mãos Solidárias declara que disponibilizará, na forma dos Itens 10.1.13 e 10.1.14 do Edital de Chamamento Público 30/2022 – SEDES/DF, até o final da Etapa de Implantação, o imóvel com imediações e instalações físicas compatíveis em termos quantitativos e qualitativos com a meta de atendimento desta proposta. A prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, compatível com o prazo de vigência do ajuste, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro poder decorrente de relação jurídica regular será apresentada em até 60 (sessenta) dias corridos após a celebração da Parceria, conforme declaração assinada de punho pela Presidente do Instituto Mãos Solidárias.

O ambiente físico onde os grupos do SCFV realizam as suas atividades serão organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. Esses espaços contarão com adequada iluminação,

ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade, de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT). O serviço será executado em locais com ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas entre os usuários, famílias e comunidade. O local de oferta do SCFV segue as normas da Vigilância Sanitária e da ABNT, sendo oferecidas todas as condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade, bem como de acessibilidade necessárias ao oferecimento do serviço, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal Nº 10.098/00. A sede do serviço está devidamente discriminada a seguir:

### Centro de Convivência Estrutural (SCIA Quadra 8, Conjunto 12):

Trata-se de imóvel a ser locado pelo Instituto Mãos Solidárias, não sendo de titularidade ou propriedade da instituição. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será executado no térreo e primeiro andar do prédio, espaço que será destinado às atividades do SCFV, locado especificamente para ofertar as 200 (duzentas) vagas pleiteadas. O primeiro andar é composto por um total de 5 (cinco) salas de aproximadamente 50m<sup>2</sup>, 3 (três) ambientes abertos de aproximadamente 50m<sup>2</sup>, 1 (uma) sala para biblioteca, copa com armários planejados, 2 (dois) banheiros internos com acessibilidade. O segundo andar é composto por 4 (quatro) salas com metragem média de 50m<sup>2</sup>, 2 (dois) banheiros com 4 (quatro) sanitários cada e lavabo, e outra copa/espço social. O Imóvel conta ainda com 1 (um) auditório e 1 (um) salão amplo, onde serão instaladas os Salões Multiuso e Salão de Capoeira/Karatê, contando ainda com Área Externa, cumprindo com todos os requisitos de ambiente físico do Edital, totalizando aproximadamente 900m<sup>2</sup> construídos, com lote de 1.100m<sup>2</sup>. O imóvel é localizado no SCIA Quadra 8, Conjunto 12, Lote 02 – Brasília/DF.

ITEM	TIPO	QTD.	DESCRIÇÃO	RELAÇÃO COM O OBJETO
1	Obrigatório	04	Salas de Atendimento Coletivo de no mínimo 30m <sup>2</sup>	Salas onde serão realizadas as atividades em grupo com os usuários



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



2	Obrigatório	04	Sanitários com lavabo (masculino/feminino)	Para utilização por parte dos usuários(as)
3	Obrigatório	04	Sanitários com lavabo (feminino)	Para utilização por parte dos usuários(as)
4	Obrigatório	01	Banheiros com acessibilidade (unissex)	Para utilização por parte dos usuários(as) portadores de necessidades especiais
5	Obrigatório	01	Banheiro para Funcionários	Para utilização por parte dos funcionários
6	Desejável	01	Sala de Estoque	Sala para guarda de bens permanentes e recursos materiais
7	Obrigatório	01	Sala para a Equipe Técnica	Sala que acomodará a Equipe Técnica (Assistentes Sociais, Psicólogos e Pedagogos)
8	Obrigatório	01	Sala para a Coordenação e Administrativo	Sala que acomodará a Equipe Administrativa (Coordenador, Assistente Administrativo), e servirá de apoio para os demais profissionais;
9	Obrigatório	01	Espaço Coberto Permanente	Salão que será utilizado para Oficinas que envolvem práticas de exercícios físicos (Dança e Karatê);
10	Desejável	01	Recepção	Espaço destinado ao atendimento inicial de usuários e famílias;
11	Desejável	01	Refeitório	Espaço destinado às refeições dos usuários.
12	Obrigatório	01	Cozinha	Espaço para preparo de alimentos.
13	Obrigatório	01	Sala Multiuso	Espaço para realização de atividades diversas, oferta de espaço personalizado às atividades, em especial as Oficinas Lúdicas, Oficinas de Jogos Coletivos e Oficinas de Artes Cênicas e Oficinas de Musicalização, podendo ser utilizadas, ainda, para as Oficinas de Arte com Materiais Recicláveis e Oficinas de

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



				Artes Plásticas conforme necessidade.
14	Obrigatório	01	Sala de atendimento individualizado	Espaço destinado ao atendimento individualizado do usuário por parte da Equipe Técnica ou Coordenação
15	Obrigatório	01	Espaço Externo	Espaço externo destinado para a proporcionar o engajamento dos usuários ao ar livre, com aproximadamente 100m <sup>2</sup> .
16	Desejável	01	Biblioteca	Espaço destinado para a guarda e utilização dos livros a serem disponibilizados pela instituição
17	Desejável	01	Auditório	Espaço destinado para a realização das Oficinas de Cinema, de Jogos Coletivo, dentre outras Atividade Coletivas e Oficinas.

(Tabela 1: Ambiente Físico a ser disponibilizado pelo Instituto Mãos Solidárias)

### Centro de Apoio Estrutural (St. Leste):

Trata-se de imóvel a ser cedido pela Administração Regional do SCIA/Estrutural ao Instituto Mãos Solidárias para a realização das Oficinas de Expressão Corporal, notadamente as atividades de Esportes de Quadra. O imóvel se situa em local próximo à sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e o transporte dos usuários até o local será realizado por meio da utilização de ônibus cedido pela instituição, conforme previsto neste Plano de Trabalho.

ITEM	TIPO	QTD.	DESCRIÇÃO	RELAÇÃO COM O OBJETO
1	Desejável	01	Quadra Esportiva Externa	Quadra poliesportiva onde serão desenvolvidas as Oficinas de Esporte de Quadra com

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



			aproximadamente 200m <sup>2</sup>
--	--	--	-----------------------------------

## 2.6.1. RECURSOS MATERIAIS

BENS PERMANENTES DISPONÍVEIS		
EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO E RELAÇÃO COM O OBJETO	QUANTIDADES
<b>Mesa</b>	Mesas em variados formatos e tamanhos, que serão destinados à acomodação da equipe técnica, para uso na Sala Temática (multiuso) assim como para acomodar os equipamentos necessários à execução do objeto (computadores, impressora, etc).	7 (sete)
<b>Sofá</b>	Sofá de 2 (dois) lugares para utilização na Sala Temática (multiuso);	1 (um)
<b>Puf</b>	Puf para até 1 (uma) pessoa para utilização na Sala Temática (multiuso);	1 (um)
<b>TV</b>	Televisores de plasma e/ou tecnologia de qualidade similar, para utilização na Sala Temática (multiuso);	1 (uma)
<b>Cadeiras fixas</b>	Cadeiras em diferentes formatos e configurações, que serão utilizadas para uso por parte dos beneficiários, de acordo com demanda, seja para uso na Sala Temática, nas Salas de Atendimento Coletivo e na Sala de Atendimento Individualizado.	130 (cento e trinta)
<b>Cadeiras com rodinhas</b>	Cadeiras de escritório com rodinhas, que serão utilizadas para uso por parte dos beneficiários, de acordo com demanda, seja para uso no laboratório e/ou brinquedoteca e/ou refeitório, ou nas salas de atendimento coletivo.	8 (oito)
<b>Computador</b>	Computadores com processador mínimo i3, que serão disponibilizado pelo Instituto Mãos Solidária para utilização tanto pela Equipe Técnica da parceria, quanto pela Equipe de	8 (oito)



**MÃOS SOLIDÁRIAS**  
SOL NASCENTE



	Coordenação e Administrativa, assim como para utilização na Sala Temática (multiuso). Serão 2 (dois) computadores utilizados pela Equipe de Coordenação e Administrativa, 2 (dois) pela Equipe Técnica e 2 (dois) para uso na Sala Temática, e os demais para utilização nas atividades previstas no Plano de Trabalho.	
<b>Mesa de escritório</b>	Mesa de escritório para utilização pela Equipe de Coordenação e Administrativa, Equipe Técnica, assim como para uso nas salas temáticas. Serão 2 (duas) mesas de escritório utilizadas pela Equipe de Coordenação e Administrativa, 3 (três) pela Equipe Técnica e 2 (duas) para uso na Sala Temática.	7 (sete)
<b>Mesa para impressora</b>	Mesa para impressora a ser utilizada na sala da Equipe de Coordenação e Administrativo.	7 (sete)
<b>Balcão para recepção</b>	Balcão para utilização pela Recepcionista, na Recepção da sede do serviço.	1 (um)
<b>Estantes</b>	Estantes com diferentes formatos e tamanhos, que serão utilizadas na biblioteca que será disponibilizada pelo Instituto Mãos Solidárias, e/ou salas da equipe administrativa, e/ou sala de atendimento coletivo;	10 (dez)
<b>Armário</b>	Armários com diferentes formatos e tamanhos, que serão utilizados nas salas da Equipe Técnica e Equipe Administrativa, e/ou sala de atendimento coletivo;	8 (oito)
<b>Arquivo</b>	Armários com diferentes formatos e tamanhos, que serão utilizados nas salas da Equipe Técnica e Equipe Administrativa, e/ou sala de atendimento coletivo;	2 (dois)
<b>Impressora.</b>	Impressora à laser que será disponibilizada pelo Instituto Mãos Solidárias para utilização do serviço, conforme demanda;	1 (uma)
<b>Retroprojeter</b>	Retroprojeter que será utilizado no Auditório, conforme demanda	1 (um)

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



	do serviço;	
<b>Fogão</b>	Fogão com 4 (quatro bocas), que será utilizado na <i>Cozinha</i> a ser disponibilizada pelo Instituto Mãos Solidárias;	1 (um)
<b>Geladeira</b>	Geladeira com capacidade total de 300L, utilizada na área da <i>Cozinha</i> que será disponibilizada pelo Instituto Mãos Solidárias;	1 (um)
<b>Freezer</b>	Geladeira com capacidade total de 500L, utilizada na área da <i>Cozinha</i> que será disponibilizada pelo Instituto Mãos Solidárias;	1 (um)
<b>Mesa com banco (Refeitório)</b>	O Instituto Mãos Solidárias disponibilizará mesas com bancos para até 16 (dezesesseis) lugares para utilização no Refeitório;	6 (seis)
<b>Equipamentos musicais</b>	Instrumentos musicais diversos, tais como Bateria, Violão, Flauta Doce e Teclado, que serão disponibilizados pelo Instituto Mãos Solidárias para compor a Sala de Musicalização;	25 (vinte e cinco)
<b>Equipamento de som</b>	Trata-se de amplificador, que poderá ser utilizados em eventos, palestras e demais atividades intergeracionais ou comunitárias;	1 (um)
<b>Ônibus</b>	Trata-se de Ônibus com capacidade de até 50 (cinquenta) passageiros, que será utilizado até 5 (cinco) dias no mês, para transportar beneficiários para atividades realizadas fora da sede do serviço, conforme previsto neste Plano de Trabalho;	1 (um)
<b>Banco de Dados/Software de Gestão de Projetos Sociais</b>	Trata-se de <i>Software as a Service</i> (SaaS) consistente em banco de dados sobre os usuários, atividades e colaboradores de Serviços Socioassistenciais, a ser disponibilizado pela instituição;	1 (um)

(Tabela 2: Recursos materiais e bens permanentes que serão disponibilizados pelo Instituto Mãos Solidárias)

## RECURSOS MATERIAIS DE USO RECORRENTE A SEREM ADQUIRIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO E RELAÇÃO COM O OBJETO	QUANTIDADE
<b>Alimentos</b>		
<b>Frutas variadas</b>	Trata-se de frutas variadas, como maçã, banana, pêra, uva e laranja, dentre outras, que compõe a base nutricional saudável, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
<b>Sanduíches diversos</b>	Trata-se de lanche preparado com pão, peito de peru ou frango, tradicional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
<b>Biscoitos</b>	Trata-se biscoito de lanche preparado, consistente em biscoito feito de queijo, para uma dieta completa, com todos os componentes nutricionais necessários para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
<b>Graões</b>	Trata-se de arroz, feijão e grão de bico, grãos que compõe a base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, garantindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
<b>Carne branca, vermelha ou peixe</b>	Trata-se de carne vermelha, branca ou de peixe, componentes da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, garantindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
<b>Verduras e leguminosas</b>	Trata-se verdura e leguminosas diversas, tais como cebola, brócolis, couve, repolho, cenoura, batata, chuchu, dentre outras, que compõe a base nutricional da culinária	Variável

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



	brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, garantindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	
<b>Leite de vaca, Soja e/ou Leite de amêndoas;</b>	Trata-se de leite de vaca ou de amêndoas, componente da base nutricional brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, garantindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
<b>Achocolatado com suplemento nutricional</b>	Trata-se achocolatado, item que atribui sabor ao leite, sendo preferível a aquisição de produto com suplementos nutricionais que garantem desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF;	Variável
<b>Suco natural ou refresco</b>	Trata-se suco natural, preferencialmente espremido para manter as fibras das frutas, ou, ainda, refresco da poupa da fruta ou da fruta in natura, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF;	Variável
<b>Pão Francês</b>	Trata-se de pão francês, componente da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
<b>Presunto e queijo</b>	Trata-se presunto e queijo, item componente da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável
<b>Cereais e/ou granola</b>	Trata-se de cereal de milho ou granola, itens componentes da base nutricional da culinária brasileira, com imensurável qualidade nutritiva para o desenvolvimento perfeito das crianças e adolescentes, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos usuários do SCVF.	Variável

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



<b>Produtos de higiene pessoal</b>		
<b>Materiais para higiene pessoal</b>	Utensílios e materiais de higiene pessoal tais como, dentre outros, álcool em gel, sabonete, sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico.	Variável
<b>Combustível e acessórios e peças de Manutenção de Veículos;</b>		
<b>Combustível</b>	Combustível Diesel S10 ou Gasolina, conforme o veículo a ser utilizado, se ônibus ou de passeio. Necessários para a manutenção das condições de usabilidade dos veículos;	Variável
<b>Pneu</b>	Pneu conforme o veículo a ser utilizado. Necessário para a manutenção das condições de higiene, limpeza, habitabilidade e salubridade dos veículos;	Variável
<b>Óleo</b>	Óleos para manutenção dos motores dos veículos. Necessários para a manutenção das condições de higiene, limpeza, habitabilidade e salubridade dos veículos	Variável
<b>Utensílios e insumos para cozinha</b>		
<b>Gás de cozinha</b>	Gás de cozinha para utilização do fogão, necessários para o preparo de alimentos;	Variável
<b>Material de Copa e Cozinha</b>	Pratos, garfos, facas e colheres, necessários para o consumo de alimentos	Variável
<b>Manutenção e Logística do Espaço Físico</b>		
<b>Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações</b>	Gesso rápido, argamassa, pinceis, tinta, dentre outros. Necessários para a manutenção das condições de higiene, habitabilidade e salubridade das imediações da sede do serviço;	Variável
<b>Material Elétrico e Eletrônico</b>	Lâmpadas, fios, caixas de tomadas, dentre outros. Necessários para a manutenção das condições de funcionamento, habitabilidade e salubridade das imediações da sede do serviço;	Variável

<b>Materiais de Expediente e Pedagógicos</b>		
<b>Tintas para o rosto (cores diversas)</b>	Tintas para rosto feitas a base água para a oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Cadernos de 96 folhas</b>	Caderno de capa dura para a oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Folhas de EVA (Cores diversas)</b>	Papel EVA para confecção de artes no âmbito das atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Lápis preto grafite</b>	Lápis de grafite HB ou superior para a oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Lápis de cor</b>	Lápis coloridos para a oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Apontador</b>	Apontadores simples, para a oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Giz de cera</b>	Giz de cera para a oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>TNT cores diversas</b>	TNT de tamanhos e cores variadas para a oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Cola Branca e Bastão</b>	Cola branca para ser utilizada no âmbito das atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Tinta guache (cores diversas)</b>	Tintas guache feitas a base água, para a oferta de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Régua plástica</b>	Régua plástica para utilização nas atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas	Variável



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



	e atividades coletivas e intergeracionais;	
<b>Tesouras</b>	Tesouras para utilização nas atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Pincéis</b>	Pincéis para utilização em atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Resma de papel</b>	Resma de papel A4 gramatura 90 gsm/m <sup>2</sup> para utilização nas atividades lúdicas, assim como para uso em tarefas administrativas; uso para confecção de instrumentos técnicos de atendimento às famílias, xerox e impressão.	Variável
<b>Tinta para impressora</b>	Tooner de tinta para impressora a laser para impressões diversas, para ser utilizada nas atividades lúdicas, uso para serviços e tarefas administrativas; uso para confecção de instrumentos técnicos de atendimento às famílias, xerox e impressão.	Variável
<b>Caneta</b>	Caneta esferográfica para utilização nas atividades lúdicas, uso para serviços e tarefas administrativas; uso para confecção de instrumentos técnicos de atendimento às famílias, xerox e impressão.	Variável
<b>Borracha</b>	Borracha para utilização nas atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas.	Variável
<b>Massa de modelar</b>	Massa de modelar colorida para utilização em atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Argila, terra e sementes</b>	Argila, terra e sementes para confeccionar a horta, assim como para uso atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Cartolinas</b>	Cartolinas de papel para uso nas atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Livros Didáticos</b>	Livros didáticos diversos, de diferentes áreas de conhecimento, para uso nas atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas	Variável

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)





**MÃOS SOLIDÁRIAS**  
SOL NASCENTE



	e atividades coletivas e intergeracionais;	
<b>Material Educacional e Cultural</b>	Material educacional e cultural diversos, tais como livros, manuais, revistas, para utilização nas atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Livros literatura brasileira</b>	Livros de autores da literatura brasileira, para uso nas atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais, em especial na Oficina de Literatura e Contação de Histórias;	Variável
<b>Brinquedos pedagógicos</b>	Brinquedos pedagógicos como baú de peças de madeira, madeira em formas geométricas, torre inteligente, blocos de encaixe, dentre outros, para utilização nas atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais;	Variável
<b>Jogos pedagógicos</b>	Dominó, uno, trunfo, jogos de memória, jogo da memória com luz e som, dama, xadrez, dentre outros, para utilização nas atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais, em especial a Oficina de Jogos Coletivos;	Variável
<b>Jogos de tabuleiro</b>	Jogos de tabuleiros diversos, tais como Monopoly, ludo, jogo da vida, cara a cara, imagem e ação, dentre outros, para utilização nas atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais, em especial Oficina de Jogos Coletivos;	Variável
<b>Materiais Esportivos e de Música</b>		
<b>Kit de treino funcional para crianças e adolescentes</b>	Kits diversos de treino funcional e de funções motoras, para utilização nas atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas, em Oficinas e atividades coletivas e intergeracionais, em especial a Oficina de Esportes de Quadra;	Variável
<b>Tapete EVA</b>	Tapete EVA para revestimento das salas de Capoeira e Dança Tradicional, a serem utilizadas nas Oficinas de Capoeira e Dança Tradicionais, dentre outras;	Variável
<b>Insumos e materiais para instrumentos</b>	Cordas, baquetas, capotrastes, dentre outros	Variável

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



<b>musicais</b>	que sirvam para manutenção de instrumentos musicais que serão utilizados nas Oficinas de Musicalização.	
<b>Bolas esportivas</b>	Bolas de futebol, basquete, vôlei, dentre outras, para utilização nas Oficinas de Esportes de Quadra, dentre outras;	Variável

(**Tabela 3:** Materiais de Consumo e Materiais de Expediente, em conformidade com a classificação constante da Portaria Nº 135/16 da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal – SEFAZ/DF - que serão disponibilizados pelo Instituto Mãos Solidárias. OBS: Os itens descritos acima são uma **previsão exemplificativa de materiais necessários à execução do SCFV**, podendo ocorrer à aquisição de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas;)

## 2.6.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONCESSIONÁRIAS

Em razão das condições em que se encontra o imóvel que sediará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, será necessária a contratação de serviços de reforma e manutenção durante a Etapa de Implantação, com o intuito de garantir a salubridade e habitabilidade das imediações do SCFV, conforme a seguir exposto. Além disso, são necessários diversos serviços de terceiros e serviços de concessionárias para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme quadro exemplificativo a seguir:

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONCESSIONÁRIAS</b>		
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO E RELAÇÃO COM O OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Serviços de Reforma e Adaptação</b>	Trata-se de serviços de reforma e adaptação do imóvel para garantir as condições de habitabilidade, salubridade e usabilidade do imóvel, tais como pintura, instalação de divisórias, instalação de redes de proteção, dentre outros, a serem realizados na <b>Etapa de Implantação conforme planejamento na Parte 3 deste Plano de Trabalho.</b>	Variável (Despesa durante a Etapa de Implantação)
<b>Serviços de Manutenção</b>	Trata-se de serviço necessário para a execução da parceria, com o intuito de garantir a manutenção do espaço físico em condições adequadas, em conformidade com o que	Variável (Despesa durante todo o período de vigência da parceria)

	dispõe a Portaria Nº 91/2020 da SEDES/DF.	
<b>Serviços de Assessoria Técnica</b>	Trata-se de Serviços de assessoria técnica jurídica e contábil para a garantia de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com as normas jurídicas e contábeis vigentes. Trata-se de serviço necessário para a execução da parceria.	Variável (Despesa durante todo o período de vigência da parceria)
<b>Serviços de Capacitação</b>	Trata-se de Serviços de Capacitação contínua da Equipe, tais como, dentre outras, contratação de palestrante, cursos presenciais e à distância. Trata-se de serviço necessário para a execução da parceria.	Variável (Despesa durante todo o período de vigência da parceria)
<b>Serviços de Apoio Administrativo e Logístico</b>	Trata-se de Serviço de Apoio Administrativo e Logístico, tais como, dentre outros, a contratação de Relógio ou Serviço de Controle de Ponto, Banco de dados, Alarme, Serviços de Motorista particular e/ou Diarista. Trata-se de serviço necessário para a execução da parceria.	Variável (Despesa durante todo o período de vigência da parceria)
<b>Serviços de Concessionárias</b>	Trata-se de Serviço de Concessionárias como o fornecimento de energia elétrica, água e tratamento de esgoto. Trata-se de serviço necessário para a execução da parceria.	Variável (Despesa durante todo o período de vigência da parceria)

(Tabela 4: SERVIÇOS DE TERCEIROS A SEREM INCORRIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA. OBS: Os itens descritos acima são uma previsão exemplificativa de serviços necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer a contratação de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas;)

### 2.6.3. DESPESAS CORRENTES (ALUGUEL)

<b>ALUGUEL</b>		
<b>NOME DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO E RELAÇÃO COM O OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Aluguel</b>		
<b>Aluguel</b>	Despesa corrente com aluguel composto por um total de 9 (nove) salas com metragem média de 50m <sup>2</sup> , 3 (três) ambientes abertos de aproximadamente 50m <sup>2</sup> , 1 (uma) sala para biblioteca, copa com armários planejados, 2	Variável

	(dois) banheiros internos com acessibilidade, 2 (dois) banheiros com 4 (quatro) sanitários cada e lavabo, e outra copa/espço social, 1 (um) auditório e 1 (um) salão amplo. Área total construída de 900m <sup>2</sup> e área total de 1.100m <sup>2</sup> . Trata-se de despesa corrente necessária para a execução da parceria. <b>Valor sujeito a reajuste, conforme previsão contratual.</b>	
<b>Despesas decorrentes da locação</b>	Trata-se de seguro-fiança, seguro incêndio, IPTU e demais despesas correntes decorrentes da locação de imóvel. Trata-se de despesa corrente necessária para a execução da parceria. <b>Valor sujeito a reajuste, conforme previsão contratual.</b>	Variável

(Tabela 5: DESPESAS CORRENTES (ALUGUEL) A SEREM INCORRIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA. OBS: Os itens descritos acima são uma previsão exemplificativa de serviços necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer a contratação de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas;)

## 2.7 DETALHAMENTOS DAS AÇÕES

A parceria será desenvolvida em 3 (três) etapas, a saber:

### (I) Etapa de Implantação e Mobilização (1º Dia ao 30º Dia)

**A) Contratação da Equipe de Trabalho inicial (1º Dia ao 5º Dia):** consiste na implantação da capacidade instalada da Equipe de Trabalho inicial, responsáveis por todas as tarefas da Etapa de Mobilização, tais como, dentre outros, ações em conjunto com o CRAS de referência para divulgar a oferta do SCFV junto às crianças, adolescentes, jovens e suas famílias que residam no território abrangido pela OSC e que tenham perfil para participação no serviço e atividades de transição para absorção da demanda atendida pela parceria em fase de encerramento no território. A Equipe de Trabalho inicial consistirá em: **(I)** 1 (um) Coordenador Geral; **(II)** 1 (um) Assistente Social; **(III)** 1 (um) Psicólogo; e **(IV)** 1 (um) Pedagogo.

Tais profissionais serão contratados mediante processo seletivo simplificado (análise curricular e entrevista) junto a profissionais que integram o banco de currículos da instituição.

**B) Provisão da infraestrutura e dos recursos físicos e materiais (6° Dia**

**ao 30° Dia):** Serão realizadas todas as adaptações necessárias no espaço físico, assim como mobilização de bens permanentes para início do Serviço, como pintura, instalação de Drywall, instalação de Rede de proteção, dentre outros, conforme previsto na Parte 3 deste Plano de Trabalho. Os recursos materiais (materiais de consumo) necessários para início do atendimento inicial, correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos materiais previstos para tal fim, serão adquiridos até o 15° Dia da Etapa de Implantação. Assim, a comprovação das condições de salubridade, acessibilidade e segurança dos espaços será realizada até o final da Etapa de implantação, por meio de visita técnica à OSC parceiras a ser realizada pelo(a) gestor(a) ou comissão gestora, a ser realizada entre os dias 25° a 30° dia após a assinatura do Termo de Colaboração;

**C) Início da Mobilização e Divulgação da oferta do Serviço (6° Dia ao 15°**

**Dia):** Trata-se do conjunto de ações em junto ao CRAS de referência, assim como junto aos beneficiários da instituição e comunidade em geral, para divulgar a oferta do SCFV junto às crianças, adolescentes, jovens e suas famílias que residam no território abrangido pela OSC e que tenham perfil para participação no serviço e atividades de transição para absorção da demanda. A Mobilização e divulgação terá como objetivos: **(I)** Implantação do Serviço com o atendimento integral das 200 (duzentas) vagas oferecidas, a partir do início da Etapa de Execução. Serão responsáveis pelas Mobilizações os seguintes profissionais integrantes da Equipe de Trabalho inicial: **(I)** 1 (um) Coordenador Geral; **(II)** 1 (um) Assistente Social; **(III)** 1 (um) Psicólogo; e **(IV)** 1 (um) Pedagogo. Tais

profissionais que auxiliarão na absorção gradual da demanda do CRAS da região.

**D) Processo Seletivo e Formação Inicial (6º Dia ao 15º Dia):** A contratação será realizada em 5 (cinco) etapas, a saber: **(I) Divulgação das vagas:** por meio das mídias sociais e publicação de Edital no sítio eletrônico da instituição, do 6º ao 10º dia após a assinatura do Termo de Colaboração; **(II) Análise curricular e Entrevista:** Serão realizadas análises curriculares e entrevistas presenciais e/ou remotas com o intuito de avaliar os melhores candidatos às vagas (10º ao 13º Dia); **(III) Resultado da Pré-Seleção e Convocação para a Formação Inicial:** Após análises curriculares e entrevistas, será divulgado e publicado o Resultado da Pré-Seleção, assim como convocação dos interessados para a formação inicial para o Serviço de Convivência; **(IV) Formação Inicial para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Será promovida pela instituição 1 (uma) formação inicial, no 14º Dia, que será ministrada pela Equipe Técnica já contratada em parceria com convidados, e contará com a participação do restante da Equipe de Trabalho inicial - já contratada - assim como com a participação dos candidatos ao restante das vagas disponíveis. A formação inicial consistirá em palestra de no mínimo 4 (quatro) horas, abordando a descrição, eixos norteadores, objetivos gerais e específicos e Impactos Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assim como será feita a apresentação do Plano de Trabalho aprovado, perpassando todas as Etapas da parceria. Ao final da palestra será realizada prova escrita, objetiva e discursiva, visando a seleção final dos candidatos às vagas; **(V) Convocação dos profissionais aprovados:** Após a análise da performance dos candidatos às vagas, nas etapas de análise curricular, entrevistas e prova escrita e discursiva, será divulgado o Resultado Final do processo seletivo, com a convocação dos profissionais para início no dia 1º dia do Mês 2 (início da Etapa de Execução). Caso os profissionais já contratados para participar

do atendimento parcial tenham resultado insatisfatório, estes poderão ser substituídos por candidatos mais aptos ao preenchimento das vagas.

**E) Contratação do restante da Equipe de Trabalho (20° Dia ao 30° Dia):**

As contratações do restante da Equipe de Trabalho serão formalizadas entre os 20° e 30° dias após a assinatura do Termo de Colaboração, com início do Contrato de Trabalho previsto para o dia 1° dia do Mês 2 (início da Etapa de Execução).

- (II) Etapa de Execução (Mês 2 ao Mês 48):** Consiste na prestação integral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 200 (duzentas) crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, após contratada toda a Equipe de Trabalho, e tomadas todas as providências necessárias para adequação do espaço físico.

## 2.8. TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO

Sem prejuízo da realização das atividades previstas nas metas dos Resultados Esperados do Serviço, o Instituto Mãos Solidárias garantirá a realização das seguintes atividades essenciais ao serviço:

- A)** Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações; inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes necessários;
- B)** Manter a equipe encarregada da execução do objeto, conforme previsto neste Plano de Trabalho, recompondo-a no prazo máximo de 30 dias corridos após eventuais desligamentos;
- C)** Manter as aquisições de materiais de consumo necessários e disponibilização e manutenção de bens permanentes necessários;

- D)** Ofertar, no mínimo, 15h semanais de atividades para os usuários de 06 a 15 anos e no mínimo 09h semanais para os usuários de 15 a 17 anos, com garantia de pelo menos 1 refeição por turno para cada usuário;
- E)** Observar as normativas da Política de Assistência Social na execução do objeto e suas ações, oficinas e atividades correlacionadas;
- F)** Executar as metas previstas no Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados;
- G)** Realizar a escuta qualificada dos usuários e suas famílias;
- H)** Elaborar e observar protocolos de atendimento;
- I)** Desenvolver, promover e estimular o convívio familiar, grupal e comunitário;
- J)** Planejar e realizar atividades em grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, com ofertas que considerem propostas geracionais e intergeracionais;
- K)** Realizar estudos de caso e visitas domiciliares;
- L)** Realizar Pesquisas de Satisfação;
- M)** Mobilizar e fortalecer as redes sociais de apoio aos usuários e suas famílias;
- N)** Apoiar à família na sua função protetiva;

- O) Mobilizar e fortalecer redes sociais de apoio;
- P) Promover a mobilização para a cidadania;
- Q) Prestar orientação e realizar encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;
- R) Acompanhar e monitorar encaminhamentos realizados;
- S) Elaborar, prestar e garantir informações e comunicações em defesa dos direitos dos usuários;
- T) Promover o acesso dos usuários à documentação pessoal;
- U) Promover e/ou realizar o cadastramento dos usuários e suas famílias no Cadastro Único;
- V) Manter atualizados bancos de dados com informações de usuários, elaborando e mantendo atualizados relatórios e/ou prontuários individuais, incluído o Cadastro Único dos Programas Sociais das famílias atendidas, desde que disponibilizado curso aos profissionais da equipe técnica;
- W) Mapear, registrar, mobilizar e articular serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, conforme demandas dos usuários, e forma interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

## 2.9. USUÁRIOS/PÚBLICO ALVO:

- A) **CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL: (I)**  
Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial:

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; **(II)** Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; **(III)** Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; **(IV)** Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

**B) ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL: (I)**

Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; **(II)** Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; **(III)** Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA); **(IV)** Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; **(V)** Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; **(VI)** Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; **(V)** Jovens fora da escola.

O percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas pelo Instituto Mãos Solidárias serão preenchidas por usuários com perfil de público prioritário, conforme definido pela CIT N.º 01/2013. A identificação do usuário como público prioritário será realizada inicialmente pelas unidades socioassistenciais do Estado, quando do processo de registro da demanda no SCFV. Sendo assim, o público usuário eletivo pode ser descrito da seguinte forma, em conformidade com a Resolução CNAS nº 01 de 21 de

fevereiro de 2013: **(I)** Usuários em situação de isolamento; **(II)** Usuários em situação de trabalho infantil; **(III)** Usuários com vivência de violência ou negligência; **(IV)** Usuários fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; **(V)** Usuários em situação de acolhimento; **(VI)** Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; **(VII)** Usuários egressos de medidas socioeducativas; **(VIII)** Em situação de abuso e/ ou exploração sexual; **(IX)** Usuários com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; **(X)** Crianças e adolescentes em situação de rua; **(XI)** Usuário em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência.

## 2.10. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Os usuários serão inseridos no serviço pelo CRAS de referência em conjunto com as equipes técnicas da Organização da Sociedade Civil e da Proteção Social Especial, nos casos provenientes da média e alta complexidade, independente da forma de acesso: procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial ou de outras políticas públicas. Esse processo deve considerar os fluxos estabelecidos pela unidade administrativa regimentalmente responsável pelo SCFV, objeto da parceria. O processo de formalização da inclusão será concluído em até 3 (três) dias corridos após o processo de seleção/inclusão realizado em conjunto com o CRAS de referência e equipes vinculadas, devendo ser informado a este o preenchimento da vaga, até o final do prazo estabelecido. O registro da demanda, seleção e inserção de usuários no SCFV será realizado por meio do SIDS, quando disponibilizado pela Administração Pública. Enquanto não disponibilizado este SIDS, o registro desse fluxo será realizado por meios formais e institucionais escritos.

A solicitação de desligamento de usuários será precedida de análise técnica interdisciplinar que considere a situação específica do usuário e sua família, considerando os fluxos estabelecidos pela unidade administrativa regimentalmente responsável pelo SCFV, objeto da parceria. A efetivação do desligamento depende de confirmação do CRAS, e será registrada no prontuário do usuário, juntamente com relatório indicando resultados alcançados durante o atendimento. A OSC manterá em sua guarda os registros e documentos obtidos durante o acompanhamento socioassistencial, devendo ser em

formato digital e físico. Os prontuários devem ser arquivados por, no mínimo, 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 59, §1º, do Decreto n.º 37.843, de 2016, haja vista constituírem documentos relativos à execução da parceria.

## 2.11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

A recepção da sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos funcionará, no âmbito da parceria, de segunda a sexta-feira em horário comercial, pelo período de 8 (oito) horas diárias, das 8h00 às 11h30 e 13h30 às 18h00, com pausa de 2 (duas) horas para o almoço por parte dos usuários e colaboradores. Os colaboradores terão um intervalo de 1 (uma) hora no mesmo horário e almoçarão de forma intercalada, de maneira a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. Não ocorrerão atividades em finais de semana, feriados ou no período noturno, com exceção das Reuniões Da Equipe Técnica, Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos, Capacitação Interna, Capacitação Externa e Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades. As atividades no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos serão desenvolvidas nos seguintes horários: **(I) Primeiro horário do turno matutino** de 8h00 às 9h30, será realizada a primeira atividade no turno da manhã; **(II) Intervalo matutino:** de 09h30 às 10h00 será o tempo para intervalo entre atividades, para socialização livre entre usuários e utilização das imediações das unidades de forma livre; **(III) Segundo horário do turno matutino:** de 10h00 às 11h30 será realizada a segunda atividade no turno da manhã. **(IV) Horário de almoço:** Entre 11h30 e 13h30 será servido o almoço para usuários e colaboradores de forma intercalada; de 11h30 às 12h30 almoçarão os usuários do período matutino e parte da Equipe de Trabalho, e de 12h30 às 13h30 almoçarão os usuários do período vespertino e o restante da Equipe de Trabalho; **(V) Primeiro horário do turno vespertino:** de 13h30 às 15h00 será realizada a primeira atividade no turno da tarde; **(VI) Intervalo vespertino:** de 15h00 às 15h30 será o intervalo do período da tarde; **(VII) Segundo horário do turno vespertino:** de 15h30 às 17h00 será realizada a segunda atividade do turno da tarde. Os Cronogramas Semanais com os horários detalhados de cada grupo estão ao final deste

Plano de Trabalho, com a previsão de quais atividades serão desenvolvidas em cada dia e horário da semana. As atividades de Reuniões da Equipe Técnica, Reuniões com Usuários e Famílias Sobre Fortalecimento de Vínculos, Capacitação Interna, Capacitação Externa e Reuniões com Usuários e Famílias para Planejamento das Atividades serão realizadas aos sábados, conforme conveniência do serviço, com agendamento prévio junto aos colaboradores, usuários e famílias. Tais atividades estão previamente previstas no Plano de Trabalho, notadamente nos Cronogramas Semanais desta proposta, e serão planejadas pela Equipe Técnica.

A oferta do Serviço para os grupos de convivência obedecerá a carga horária de 15h semanais de atividades para os usuários de 06 a 15 anos e de 09h semanais para os usuários de 15 a 17 anos, distribuídas conforme oficinas, atividades e ações programadas no Plano de Trabalho vigente, mas o conceito de participação no SCFV ultrapassa a noção de frequência no serviço. O caráter continuado dos serviços socioassistenciais está relacionado ao fato de não haver previsão de interrupção da oferta à população. Ou seja, não há período de férias nem de recesso, como ocorre na política de educação. A oferta deve ser garantida durante todo o ano, sem intervalos. Portanto, considerando a previsão na LOAS da continuidade do serviço, a Organização da Sociedade Civil não realizará unilateralmente a suspensão do serviço, exceto aos finais de semana e feriados formalmente estabelecidos por lei.

No período de férias escolares, definido oficialmente pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, o Instituto Mãos Solidárias ofertará atividades na modalidade uniturno. O Instituto Mãos Solidárias comunicará a opção de oferta diferenciada ao gestor, em data anterior ao início do uniturno, no prazo mínimo 15 (quinze) dias conforme estabelece a Nota Técnica 3, anexo ao Edital de Chamamento Público 30/2022. Essa comunicação conterá as informações específicas relacionadas ao período, indicando, a justificativa, as atividades previstas, o público esperado e a informação sobre concordância dos usuários e seus responsáveis.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como pressuposto a convivência como meio para alcançar o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. A periodicidade dos encontros deve ser definida, então, levando-se em conta as características singulares dos ciclos de vida do público atendido,

as especificidades da realidade local – vulnerabilidades e riscos presentes, a disponibilidade dos recursos humanos, a demanda pelo serviço – público geral, público prioritário, entre outros elementos. Desta forma, a periodicidade de funcionamento das atividades do SCFV observará o ciclo de vida dos usuários: **(I) Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:** serão realizadas atividades em todos os dias úteis da semana, em turnos diários de até 3 (três) horas, de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, totalizando 15 (quinze) horas semanais para cada usuário, distribuídas conforme oficinas, atividades e ações programadas no plano de trabalho; **(II) Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:** as atividades serão realizadas 3 (três) dos dias úteis da semana em turnos de no mínimo 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos, totalizando 9 (nove) horas semanais para cada usuário, distribuídas conforme oficinas, atividades e ações programadas no plano de trabalho.

## 2.12 METODOLOGIA

Na metodologia de trabalho serão levados em conta todos os conceitos pertinentes, os objetivos gerais e específicos da presente parceria, os princípios da política de assistência social e políticas transversais, assim como toda do marco teórico utilizado para a confecção do presente plano de trabalho.

### 2.12.1. EQUIPE DE TRABALHO

Será incentivada a criação de uma atmosfera de trabalho em equipe, comunicação, respeito ao próximo, mérito e produtividade, por meio do estabelecimento de um programa de gestão de desempenho, promovendo o reconhecimento e recompensa dos empregados com maior rendimento em termos quantitativos e qualitativos. A preparação da atuação do orientador social/educador social, o seu compromisso com uma postura dialógica, propositiva e cooperativa são essenciais para assegurar que as ações/atividades sejam coerentes e consequentes. Os eixos orientadores do SCFV, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de

atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço. A participação do técnico de referência do CRAS no planejamento das atividades também enriquece esse processo e possibilita articular o SCFV com as discussões realizadas no âmbito das ações do PAIF, a quem o SCFV é complementar, trazendo à tona a referência da matricialidade sociofamiliar, que é um dos pilares do SUAS. É importante que a equipe do SCFV efetivamente reserve tempo para planejar e avaliar as ações/atividades a serem executadas junto aos grupos. Isso deve ocorrer de maneira sistemática – com prevista regularidade – e, sempre que possível, com a participação do técnico de referência do CRAS.

## 2.12.2. METODOLOGIA PEDAGÓGICA

As Metodologias Pedagógicas a serem empregadas variarão conforme as condições pessoais de cada atendido, tais como, dentre outras, os itinerários formativos, níveis de conhecimento e/ou proeficiência, e demais condicionalidades que influam na capacidade de aprendizado do usuário, como a existência ou não de condicionalidade de grave situação de vulnerabilidade social, existência ou não de deficiências física, mentais e psicomotoras, dentre outras. Serão observados, ainda, os ciclos de vida, garantidas as ações extraordinárias com a totalidade dos usuários que consista em atividades intergeracionais. Para a composição das turmas, será priorizada, ainda, a diversidade cultural, étnica, religiosa, e de gênero de forma a contribuir para a aplicação do método sóciointeracionista a todas as turmas e faixas etárias, e promover a tolerância, empatia pelo próximo em enfrentamento a todas as formas de discriminação. Os Métodos de Ensino a serem empregados no âmbito da presente parceria, de acordo com o assinalado no Plano Pedagógico confeccionado pela Equipe Técnica Básica, são os seguintes:

**A) Método Sócio-interacionista; É a linha principal de pedagogia que será utilizada no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pois possibilita a sociabilização, a convivência, o fortalecimento de vínculos e o aprendizado de usuários por**

meio da interação de uns para com outros. Esta metodologia pedagógica considera que é por meio da interação entre o sujeito e a sociedade que o processo de aprendizagem se dá. Sendo assim, o método de ensino sócio interacionista entende que o ser humano pode modificar o ambiente e que o ambiente é capaz de modificar o ser humano. No contexto do Serviço de Convivência, o Educador/Orientador assume o papel de mediador para incentivar os progressos que teriam dificuldade ou não seriam capazes de ocorrer espontaneamente.

### 2.12.3. DIVISÃO DE GRUPOS

A metodologia de trabalho a ser empregada divide o quantitativo de atendidos – 200 (duzentas crianças e adolescentes), dentre os quais, 150 (cento e cinquenta) serão crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos completos, e 50 (cinquenta) serão adolescentes e jovens de 15 a 17 anos – em grupos de até 25 (vinte e cinco) atendidos, de forma a garantir um serviço de qualidade, com atenção de caráter individual e coletivo. Os grupos serão divididos conforme as faixas seguintes faixas etárias: **(I)** Grupos de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; e **(II)** Grupos de adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Serão também observadas na separação em grupos as especificidades e os desafios relacionados aos ciclos de vida dos usuários, bem como as suas potencialidades, as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território. Vale esclarecer desde já que a observância aos ciclos de vida dos usuários para a formação dos grupos não impede a realização de ações intergeracionais, notadamente nas Oficinas de *Roda de Conversa*, e Atividade de *Projetos Sociais*. Será realizado acompanhamento particularizado de cada grupo, de forma a contextualizar as atividades às peculiaridades dos indivíduos de cada grupo, de acordo com as especificidades e desafios relacionados aos ciclos de vida dos atendidos, bem como as suas expectativas, potencialidades, vulnerabilidades e riscos sociais, sempre fomentando a participação ativa dos atendidos nas atividades desenvolvidas.

Como estratégias de participação dos usuários no planejamento e execução de atividades, está a realização de rodadas de debates/temas sobre assuntos de interesse coletivo ao início de cada atividade ou Oficina. É por meio dessas rodadas/debates acerca de temas livres que serão identificadas essas inclinações e preferências, que por sua vez subsidiarão as informações necessárias para a definição dos percursos, e realizadas as adaptações necessárias para cada grupo, de acordo com suas peculiaridades. A pesquisa de satisfação, que será realizada semestralmente será utilizada para promover melhoria dos temas escolhidos, por meio do feedback repassado pelos usuários.

As vagas ofertadas serão divididas em 50% (cinquenta por cento) para cada turno, já que a divisão equitativa de vagas por turno visa o equilíbrio de oportunidade de acesso às vagas pelos usuários do território, havendo a possibilidade de reorganização do percentual de vagas destinado à cada turno, no caso de ociosidade das vagas combinada com a inexistência de demanda reprimida pelo período de 60 (sessenta) dias, num percentual proporcional ao nível de ociosidade, sem alterar o limite de vagas pactuado. Essa reorganização pode aumentar ou reduzir a proporção de vagas para cada turno. A reorganização será sugerida pelo Instituto Mãos Solidárias em conjunto com o técnico de referência do CRAS com atuação no SCFV, e deve considerar a realidade da demanda, o perfil sociodemográfico e as vulnerabilidades identificadas no território, situação em que o Instituto Mãos Solidárias reorganizará os atendimentos nos moldes propostos pela Administração Pública no prazo de até 30 (trinta) dias após a ciência oficial, sem que isso implique em alteração do valor global da parceria. Caso sejam necessários ajustes no quantitativo e no perfil dos profissionais contratados, o Instituto Mãos Solidárias solicitará prazo adicional de até 30 (trinta) dias para realização das adequações, conforme dispõe o Item 1.11.4 da Nota Técnica N.º 3/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSB/DICON, anexa ao Edital N.º 30/2022 – SEDES/DF.

O Instituto Mãos Solidárias se compromete expressamente a promover o respeito às diferenças de raça, gênero, cor, língua, credo, opinião política, nacionalidade e/ou situação socioeconômica, não sendo admitidas discriminações de qualquer natureza, considerando o caráter humanitário e laico das oficinas, ações, atividades e intervenções executadas no âmbito da parceria e financiadas com recursos públicos.



MÃOS SOLIDÁRIAS  
SOL NASCENTE



## 2.12.4. DOS PERCURSOS, AÇÕES COLETIVAS, OFICINAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é organizado em grupos com o intuito de ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. Desta forma, as atividades do SCFV consistem em atividades em nível coletivo. As atividades em grupo, divididas em **Oficinas** (realizadas com o grupo de até 25 usuários), **Atividades coletivas** (ações com a participação de mais de um grupo de usuários, nas quais se incluem as ações intergeracionais) e **Ações comunitárias** (ações com a participação não só de mais de um grupo de usuários, como também integrantes da comunidade), que consistem em **estratégias** que visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas por meio do diálogo e intercâmbio de experiências.

As Oficinas, Ações Coletivas e Ações Comunitárias visam promover o diálogo, a troca de experiências e valores, bem como a discussão de situações externas que afetam a família e a comunidade, vez que suscitam a reflexão sobre vulnerabilidades, riscos ou potencialidades das famílias e agregam diferentes grupos do território. **As Ações Coletivas e Ações Comunitárias consistem em estratégias que serão desenvolvidas no âmbito das demais Oficinas, em especial as Oficinas de Rodas de Conversa, que serão planejadas conforme os percursos previamente definidos.** Tais ações consistem na realização de encontros previamente organizados a serem desenvolvidas com um conjunto de indivíduos, seja por entre os integrantes de um mesmo grupo, por meio da participação conjunta de mais de um grupo - sejam eles intergeracionais ou não -, assim como eventualmente de seus responsáveis ou outros representantes, sempre sob a condução da Equipe tipo SUAS do Instituto Mãos Solidárias. Desta maneira, respeitadas as práticas, experiências, aprendizados e reflexões de cada modalidade de atividades desenvolvidas no âmbito das Ações Coletivas, Oficinas e Ações Comunitárias, as atividades serão planejadas em conformidade com os temas dos percursos previamente definidos, de forma a complementar e contribuir para a reflexão e aprendizado dos atendidos sobre o tema elegido.

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



Os percursos serão organizados de forma coletiva e progressiva, nos quais há o compartilhamento de informações, orientações e vivências; a valorização da identidade pessoal e coletiva do grupo e da comunidade que os participantes fazem parte; o incentivo e ampliação de vínculos de apoio e proteção na família e na comunidade, além do estímulo à participação nos diálogos e agendas públicas de interesse do serviço. O percurso terá duração definida pela Equipe Técnica do Instituto Mãos Solidárias, em conjunto com o técnico de referência do CRAS, dada a sua característica progressiva, período durante o qual todas as atividades no âmbito do SCFV trarão possíveis reflexões e intersecções com os percursos definidos, com período mínimo 1 (um) e máximo de 3 (três) meses. Os percursos serão planejados e definidos com antecedência durante as reuniões mensais. Haverá, ainda, atividades em grupo com temas a serem escolhidos pelos próprios usuários, com foco na liberdade de escolha de assunto, troca de opiniões e experiências, assim como sociabilização entre os usuários. Os percursos a serem escolhidos deverão necessariamente ser relacionados a um dos eixos norteados do Serviço de Convivência. A organização das atividades será feita conforme a seguir descrito, em conformidade com a periodicidade mínima prevista no Anexo IV da Portaria SEDES nº 91/2020:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES, OFICINAS E ATIVIDADES DIRECIONADAS AO PÚBLICO (USUÁRIOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADE)

OFICINAS – FREQUÊNCIA SEMANAL

N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO D REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
1	<b>Oficinas de Rodas de Conversa</b>	<p>As Oficinas de Roda de Conversas consistem em atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima. As Oficinas de Rodas de Conversa poderão consistir em conversas ou dinâmicas em grupo realizadas com cada um dos grupos de usuários, em base semanal ou superior, pelos profissionais Orientadores/Educadores Sociais com a supervisão dos Assistentes Sociais, Psicólogos ou Pedagogos. As conversas serão sobre temas diversos, desde o contexto comunitário e social, cidadania, participação na vida pública, solidariedade, respeito mútuo, compreensão crítica da realidade social e do mundo comunitário, sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes, dentre outras.</p> <p>Nas Oficinas de Rodas de Conversa poderão ser desenvolvidas as Ações Coletivas e Ações Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos gerais específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com os percursos definidos.</p>	<b>3.1 e 5.1</b>	3 (três) vezes por semana para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 4 (quatro vezes) por semana para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	1h30	Serão participantes das atividades todos os 200 (duzentos) usuários, por meio de grupos de até 25 (vinte e cinco) usuários, de crianças de 6 a 15 anos, ou adolescentes de 15 a 17 anos.	Orientadores/Educadores Sociais
2	<b>Oficina de Artes</b>	<p>A Oficina consiste no desenvolvimento de atividades culturais e artísticas, utilizando como recursos os quatro tipos de artes em diferentes momentos: artes literárias, cênicas, plásticas e musicais.</p> <p>Nas Oficinas de Artes poderão ser desenvolvidas as Ações Coletivas e Ações Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos gerais específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com os percursos definidos.</p>	<b>4.1</b>	1 (uma) vez por semana para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 2 (duas vezes) por semana para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	1h30	Serão participantes das atividades todos os 200 (duzentos) usuários, por meio de grupos de até 25 (vinte e cinco) usuários, de crianças de 6 a 15 anos, ou adolescentes de 15 a 17 anos.	Orientadores/Educadores Sociais
3	<b>Oficina de Expressão Corporal</b>	A Oficina de expressão corporal utiliza de diversas modalidades para	<b>3.3 e 3.2</b>	1 (uma) vez por semana	1h30	Serão participantes das atividades	Educadores/Orientadores Sociais

		trabalhar a expressão corporal de crianças, adolescentes e jovens, tais como, dentre outras, Capoeira, Karatê ou Jiu-Jitsu, Dança Tradicional, Gincana e Esportes de Quadra, desenvolvendo a consciência corporal e contribuindo para o desenvolvimento de habilidades motoras.  Nas Oficinas de Expressão Corporal poderão ser desenvolvidas as Ações Coletivas e Ações Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos gerais específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com os percursos definidos.		para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 2 (duas vezes) por semana para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos		todos os 200 (duzentos) usuários, por meio de grupos de até 25 (vinte e cinco) usuários, de crianças de 6 a 15 anos, ou adolescentes de 15 a 17 anos.	
4	Oficina Lúdica	A Oficina Lúdica consiste na utilização de atividades lúdicas e recreativas como ferramenta para a consecução dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Visa possibilitar através do brincar – adequado à cada faixa etária – a articulação de vivências, reconhecimento de processos históricos e de mundo, proporcionando o desenvolvimento progressivo de seguranças sociais, tais como de convívio e de acolhida.  Nas Oficinas Lúdicas poderão ser desenvolvidas as Ações Coletivas e Ações Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos gerais específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com os percursos definidos.	3.2	1 (uma) vez por semana para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e 2 (duas vezes) por semana para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	1h30	Serão participantes das atividades todos os 200 (duzentos) usuários, por meio de grupos de até 25 (vinte e cinco) usuários, de crianças de 6 a 15 anos, ou adolescentes de 15 a 17 anos.	Educadores/Orientadores Sociais
<b>ATIVIDADES COLETIVAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (ESTRATÉGIAS) – FREQUÊNCIA MENSAL</b>							
N.	NOME	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS	METAS RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS
1	Atividade de Solidariedade, Protagonismo e Cidadania	As Ações de Solidariedade, Protagonismo e Cidadania serão realizadas pelo menos 1 (uma) vez ao mês na perspectiva de <i>“promover rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território”</i> , por meio de conversas, diálogos, discussões e debates, assim como ações planejadas de palestra ou campanhas educativas sobre os temas de solidariedade, protagonismo e cidadania, organizadas pela	5.1	1 (uma) vez por mês	1h30	Serão participantes das atividades todos os 200 (duzentos) usuários, por meio de grupos de 50 (cinquenta) usuários, de crianças de 6 a 15 anos, ou adolescentes de 15 a 17 anos.	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo

		Equipe Técnica como um todo.					
2	<b>Atividade de Sensibilização e Prevenção de Violência às Crianças e Adolescentes</b>	<p>As Ações de Sensibilização e Prevenção de Violência às crianças e adolescentes consistem em conversas, diálogos e debates, assim como ações planejadas de palestras ou campanha educativa, organizadas pela Equipe Técnica como um todo com o intuito de promover mensalmente atividades De sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes.</p> <p>Nessa atividade poderão ser planejadas as ações relacionadas à atividade trimestral de Projetos Sociais e Redes Comunitárias, e Passeio Externo, ou seja, quais iniciativas comunitárias/sociais que serão desenvolvidas nessa outra Ação.</p>	<b>2.4</b>	1 (uma) vez por mês	1h30	Serão participantes das atividades todos os 200 (duzentos) usuários, por meio de grupos de até 50 (cinquenta) usuários, de crianças de 6 a 15 anos, ou adolescentes de 15 a 17 anos.	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo
3	<b>Atividade de Vivências e Expectativas no Ambiente Educacional</b>	<p>As Ações de vivência e expectativas no ambiente educacional consistem em conversas, diálogos e debates, assim como em ações planejadas de palestras e campanhas educativas sobre a educação formal e futuro ingresso no mercado de trabalho, organizadas pela Equipe Técnica como um todo, com o intuito de promover a importância da inserção e permanência no ambiente educacional.</p> <p>Nessa atividade poderão ser planejadas as ações relacionadas à atividade trimestral de Projetos Sociais e Redes Comunitárias, e Passeio Externo, ou seja, quais iniciativas comunitárias/sociais que serão desenvolvidas nessa outra Ação.</p>	<b>6.1</b>	1 (uma) vez por mês	1h30	Serão participantes das atividades todos os 200 (duzentos) usuários, por meio de grupos de 50 (cinquenta) usuários, de crianças de 6 a 15 anos, ou adolescentes de 15 a 17 anos.	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo
4	<b>Atividade Vocacional</b>	<p>As Atividades Vocacionais e de Sensibilização Sobre o Mundo de Trabalho consistem em conversas, diálogos, debates e ações planejadas de visita aos cursos técnicos, e campanhas educativas sobre temas afetos à Sensibilização Sobre o Mundo de Trabalho, tais como, dentre outros, sobre as carreiras a seguir, eventuais aptidões, preferências e habilidades, assim como o futuro ingresso no mercado de trabalho, organizadas pela Equipe Técnica como um todo.</p>	<b>8.1</b>	1 (uma) vez por mês	1h30	Serão participantes das atividades todos os 50 (cinquenta) usuários de 15 a 17 anos, por meio de grupos de até 25 (vinte e cinco) até 50 (cinquenta) adolescentes e jovens;	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo

ATIVIDADES COLETIVAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS (ESTRATÉGIAS) – FREQUÊNCIA TRIMESTRAL

N.	NOME	DESCRIÇÃO E ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	METAS RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS
1	<b>Atividade de Participação Cidadã</b>	As Atividades de Participação Cidadã serão realizadas pelo menos 1 (uma) vez por trimestre na perspectiva de “[p]romover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania”, hipótese em que deverá participar ativamente na Oficina pelo menos 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo ( <b>Meta 7.1</b> ), por meio de conversas, diálogos, discussões e debates, assim como ações planejadas de palestra ou campanhas educativas ou até comparecimento em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania, a sobre os diversos temas afetos à participação social e fortalecimento da cidadania, organizadas pela Equipe Técnica como um todo.	<b>7.1</b>	1 (uma) vez por trimestre	3h00),	Serão participantes das atividades no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos usuários de 15 a 17 anos, por meio de grupos de 25 (vinte e cinco) até 50 (cinquenta) adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo
2	<b>Reuniões com Usuários e Famílias sobre o Fortalecimento de Vínculos</b>	Serão realizadas reuniões trimestrais com os usuários e respectivas famílias sobre o fortalecimento de vínculos sociais e familiares. As reuniões ocorrerão preferencialmente com lanches e atividades de convivência para o fortalecimento dos vínculos. Sendo possível, ainda, a realização da reunião em conjunto com algum outro evento promovido pelo Instituto Mãos Solidárias, como intuito de promover o fortalecimento de vínculos comunitários. No planejamento das reuniões trimestrais, estarão envolvidos todos os integrantes da Equipe Técnica.	<b>2.3</b>	1 (uma) vez por trimestre	3h00	Serão participantes das atividades todos os 200 (duzentos) usuários, por meio de grupos de 25 (vinte e cinco) até 200 (duzentos) crianças, adolescentes e jovens de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos, com a participação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos responsáveis familiares;;	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo
OFICINAS, ATIVIDADES COLETIVAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL							
N.	NOME	DESCRIÇÃO E ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	METAS RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS
1	<b>Atividade de Mostra de Talentos</b>	A Oficina de Talentos consistirá em evento multicultural que oportunize às crianças e adolescentes a exposição de suas aptidões e talentos, das mais variadas ordens, de acordo com a ampliação do universo informacional decorrente do desenvolvimento das demais Oficinas, Atividades Coletivas	<b>4.2</b>	1 (uma) vez por semestre	A duração será de 3h00 (três horas),	Serão participantes das atividades no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total de usuários, por meio de	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo

		<p>e Comunitárias. O Evento será planejado pela Equipe Técnica e realizado pelos Orientadores/Educadores Sociais respectivos, assim como pelo menos 1 (um) Psicólogo, Pedagogo ou Assistente Social.</p> <p>A Atividade Oficina de Talentos será realizada no Auditório, localizado na futura sede do serviço.</p> <p>São objetivos das Atividades Oficinas de Talentos: <b>(I)</b> Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; <b>(II)</b> Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; <b>(III)</b> Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; <b>(IV)</b> Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; <b>(V)</b> Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; <b>(VI)</b> Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; <b>(VII)</b> Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.</p>				<p>grupos de 50 (cinquenta) até 200 (duzentas) crianças, adolescentes e jovens de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos, podendo contar com a participação das famílias e integrantes da comunidade.</p>	
2	<b>Passeio externo</b>	<p>O Instituto Mãos Solidárias promoverá semestralmente no mínimo 1 (uma) atividade externa: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos, com realização de lista de frequência e registro fotográfico. A atividade tem como objetivo possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. Será necessário o comparecimento de no mínimo 1 (um) Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo para acompanhar as atividades externas, assim como os</p>	<b>4.3</b>	1 (uma) vez por semestre	3h00	<p>Serão participantes das atividades no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total de usuários, por meio de grupos de 50 (cinquenta) até 200 (duzentas) crianças, adolescentes e jovens de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos.</p>	<p>Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo</p>

		Orientadores/Educadores Sociais.					
3	<b>Palestra Sobre Permanência Educacional com a participação da família dos usuários</b>	As Palestras Sobre Permanência Educacional consistem em ações planejadas de palestras e campanhas educativas sobre a importância da permanência educacional, de forma adequada à faixa etária. Participarão da atividade os usuários e suas respectivas famílias. A atividade consistirá em uma palestra educativa sobre algum dos diversos temas relacionados ao estudo formal com o intuito de engajar e conscientizar as famílias e usuários, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.	6.2	1 (uma) vez por semestre	3h00	Serão participantes das atividades todos os 200 (duzentos) usuários, por meio de grupos de 50 (cinquenta) até 200 (duzentos) crianças, adolescentes e jovens de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos; com a participação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos responsáveis familiares;	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo
<b>ATIVIDADES COLETIVAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS - FREQUÊNCIA ANUAL</b>							
N.	NOME	DESCRIÇÃO E ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	METAS RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS
1	<b>Palestra de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias</b>	As Palestras de Sensibilização sobre o Mundo do Trabalho com a participação dos usuários e suas famílias consistem em palestras, apresentações e/ou campanhas educativas sobre o mercado de trabalho, com o objetivo de propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social e possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.	8.2	Será realizada 1 (uma) vez por ano	3h00	Serão participantes das atividades no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos usuários de 15 a 17 anos, por meio de grupos de 25 (vinte e cinco) até 50 (cinquenta) adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, com a participação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos familiares responsáveis;	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo;
2	<b>Ação Projetos Sociais e Redes Comunitárias</b>	As atividades de Projetos Sociais e Redes Comunitárias consistem nas ações planejadas nas Atividades de Participação Cidadã e de Solidariedade, Cidadania e Protagonismo, Ações de Sensibilização e Prevenção de Violência às Crianças e Adolescentes e Atividade de Educação Ambiental, por meio de ações comunitárias e sociais com a participação dos usuários de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos., na perspectiva de <i>“promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes” (Meta 5.2)</i> As ideias de Projetos Sociais poderão	5.2	Será realizada 1 (uma) vez por ano	3h00	Serão participantes das atividades no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de usuários, por meio de grupos de 25 (vinte e cinco) até 200 (duzentos) crianças, adolescentes e jovens de 6 a 15 e 15 a 17 anos.	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo;

		ser suscitadas em outras Ações, Atividades ou Oficinas, e, com o auxílio da Equipe Técnica em conjunto com os respectivos Orientadores/Educadores Sociais, serão selecionadas as melhores ideias para execução.					
3	<b>Palestra Sobre Sensibilização e Prevenção às diversas Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes com Usuários e Famílias</b>	Serão realizadas palestras reuniões anualmente com a participação dos usuários e suas famílias para sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes, consistentes em palestras, apresentações e/ou campanhas educativas sobre a o as diferentes Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes, com o fortalecer vínculos e complementar o trabalho social e capacidade protetiva da família.	2.5	Será realizada 1 (uma) vez por ano	3h00	Serão participantes das atividades no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de usuários, por meio de grupos de 25 (vinte e cinco) até 200 (duzentos) crianças, adolescentes e jovens de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos; com a participação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos responsáveis familiares;	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo;
4	<b>Reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades</b>	Serão realizadas reuniões anualmente com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades. O planejamento das atividades e da apresentação será realizado por toda a Equipe Técnica, e a sua realização contará necessariamente com a participação de no mínimo 1 (um) Pedagogo ou Psicólogo, assim como os respectivos Educadores/Orientadores Sociais.	7.2	Será realizada 1 (uma) vez por ano	3h00;	Serão participantes das atividades no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos usuários de 15 a 17 anos, por meio de grupos de 25 (vinte e cinco) até 50 (cinquenta) adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, com participação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos responsáveis familiares;	Educadores/Orientadores Sociais e 1 (um) Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo;

(Tabela 6: Descrição das ações, oficinas, atividades direcionadas ao público: devem ser descritas todas as atividades que envolvam diretamente a participação dos usuários, familiares e comunidade, conforme frequência exigida no Quadro de Metas, Resultados Esperados e Meios de Verificação do Edital e Portaria SEDES nº 91/2020, e Itens 15, 16, 17, 18 e 19 da Nota Técnica N.º 19/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSB/DICON)

### DESCRIÇÃO DAS AÇÕES SEM PARTICIPAÇÃO DIRETA DOS USUÁRIOS (ORGANIZACIONAIS)

#### DEMAIS AÇÕES COM FREQUÊNCIA SEMANAL

N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
----	------	---	-------------	---------------	---------	---------------------------------	---------------------

1	<b>Planejamento e Avaliação Individual</b>	Cada um dos profissionais da Equipe Técnica destinará ao menos 10% (dez por cento) da carga horária semanal para avaliação individual e a carga, planejamento das atividades, confecção de Relatórios e demais atividades organizacional, com o intuito de garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da Equipe Técnica.	1.4	1 (uma) vez por semana	A duração total será de 10% (dez por cento) da carga horária semanal.	Todos os integrantes da Equipe Técnica (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo)	Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo
<b>DEMAIS AÇÕES COM FREQUÊNCIA MENSAL</b>							
N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
1	<b>Elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal</b>	<p>A Equipe Técnica, com o auxílio da Equipe de Coordenação e Administrativa, e Orientadores/Educadores Sociais, elaborará o Relatório Informativo Mensal com a comprovação do cumprimento das metas previstas para o período de referência. Além de outros documentos que podem ser exigidos pelos Gestores ou Setor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, são documentos que acompanharão o Relatório Informativo Mensal: (I) Controle de Ações de Acompanhamento (Visitas Domiciliares, Atendimentos Socioassistenciais, Estudos de Caso, dentre outras); (II) Lista de frequência de usuários infrequentes; (III) Relação de Usuários Inseridos e Desligados; (IV) Relação de profissionais ativos desligados; (V) Relatório de Acompanhamento de Atividades (confeccionados pelos Orientadores/Educadores Sociais, sob a supervisão da Equipe Técnica); (VI) Relatório de Monitoramento de Cumprimento de Metas; (VII) Relatório de Cumprimento do Plano de Ação; (VIII) Relatório e Lista de Presença das Reuniões; (IX) Relatório de Execução Financeira.</p> <p>A atividade será realizada na Sala da Equipe Técnica e Sala da Coordenação e Administrativo.</p> <p>O Relatório Informativo Mensal (RIM) tem como intuito viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria, possibilitando o acompanhamento do cumprimento das atividades e das Metas e Resultados Esperados por parte dos Gestores.</p>	1.5	1 (uma) vez por mês	-	Todos os integrantes da Equipe Técnica (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo), Coordenador Geral e Assistente Administrativo	Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo
2	<b>Reuniões da Equipe Técnica</b>	Será realizada pelo menos uma reunião por mês com a Equipe Técnica destinada ao planejamento e avaliação, para os profissionais da equipe técnica, equivalente a 10% (dez por cento) da carga horária semanal dos profissionais da equipe	1.4	1 (uma) vez por mês	A duração total será de 10% (dez por cento) da carga horária semanal.	Todos os integrantes da Equipe Técnica (Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo)	Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo

		técnica prevista no plano de trabalho); e para a avaliação dos protocolos e processos de trabalhos, assim como a qualidade do serviço, com o intuito de tornar mais eficiente o trabalho desenvolvido e otimizar a qualidade do serviço. Nessa reunião serão definidos os percursos e planejadas as atividades relacionadas em nível individual e coletivo.					
--	--	---	--	--	--	--	--

**DEMAIS AÇÕES COM FREQUÊNCIA TRIMESTRAL**

N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
1	<b>Capacitação Interna Trimestral (SUAS)</b>	Será realizada pelo menos 1 (uma) capacitação interna trimestral com a participação e todos os profissionais tipo SUAS previstos no Plano de Trabalho. A Capacitação Interna Trimestral poderá ser realizada no Auditório localizado na futura sede do serviço, ou fora das imediações da sede. Tem como objetivo capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço, prezando pela qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	1.3. e 1.3.1	1 (uma) vez por trimestre	3h00	Todos os integrantes da Equipe tipo SUAS (Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Geral e Orientadores/Educadores Sociais)	Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo
2	<b>Reuniões da Equipe SUAS</b>	Será realizada pelo menos uma reunião por trimestre com a Equipe tipo SUAS, composta por Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Geral, Orientadores e Educadores Sociais, destinada à avaliação das atividades realizadas, com o feedback dos usuários por meio dos Educadores/Orientadores Sociais e Profissionais da Equipe Técnica que acompanharam as atividades, com o intuito de subsidiar o planejamento das Oficinas, Atividades Coletivas e Atividades Comunitárias. O objetivo da reunião é constante melhoria do serviço, prezando pela qualidade e alto nível de satisfação e engajamento das atividades realizadas. Nessa reunião será subsidiada as novas diretrizes para a elaboração do Plano de Ação e atividades.	-	1 (uma) vez por trimestre	3h00	Todos os integrantes da SUAS (Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Geral e Orientadores/Educadores Sociais)	Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo Coordenador Geral e Orientadores/Educadores Sociais

**DEMAIS AÇÕES COM FREQUÊNCIA SEMESTRAL**

N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
1	<b>Capacitação Interna Semestral (Correlato)</b>	Será realizada pelo menos 1 (uma) capacitação interna semestral e a com a participação de todos os profissionais do tipo correlato previstos no Plano de Trabalho. A Capacitação Interna Semestral poderá ser realizada no Auditório localizado na futura sede do serviço, ou fora das imediações da sede. Tem como	1.3 e 1.3.2	1 (uma) vez por semestre	3h00	Todos os profissionais do tipo Correlato (Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Recepcionista)	Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo

		objetivo capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço, prezando pela qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.					
2	<b>Capacitação Externa Semestral (SUAS)</b>	Será realizada pelo menos 1 (uma) capacitação externa semestral e a com a participação de todos os profissionais tipo SUAS e correlatos previstos no Plano de Trabalho. A Capacitação Externa Semestral poderá ser realizada no Auditório localizado na futura sede do serviço, ou fora das imediações da sede. Tem como objetivo capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço, prezando pela qualidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	<b>1.3 e 1.3.3</b>	1 (uma) vez por semestre	3h00	Todos os integrantes da Equipe tipo SUAS (Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Geral e Orientadores/Educadores Sociais)	Empresa ou Profissional Especializado (Serviços de Terceiros)
<b>DEMAIS AÇÕES COM FREQUÊNCIA ANUAL</b>							
N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
1	<b>Visitas Domiciliares</b>	Serão realizadas anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários por parte de pelo menos 1 (um) dos integrantes da Equipe Técnica (Assistente Social ou Psicólogo). A visita servirá para subsidiar o acompanhamento e atendimento socioassistencial do usuário, assim como eventual estudo de caso. O relatório da visita deverá ser arquivado no prontuário respectivo, para fins de comprovação e acompanhamento. Durante as visitas domiciliares será realizado o atendimento por parte do <b>Assistente Social, com a identificação de demandas e encaminhamento às redes públicas respectivas</b> . Serão realizadas visitas domiciliares com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos usuários, cumprimento com a Meta 2.2 do Quadro Geral de Avaliações. Após a identificação dos casos mais graves de vulnerabilidade social, tais usuários serão selecionados para compor os Estudos de Caso, limitando-se ao percentual máximo de 10% (dez por cento) dos usuários (20 usuários). As visitas ocorrerão preferencialmente durante os sábados (exceto aqueles em que houver reuniões com a participação de Assistentes Sociais), com a participação do usuários e da família, mediante horário previamente agendado, sendo possível a realização durante dos dias de semana. A atividade será realizada nos turnos matutino e vespertino; periodicidade de 1 (uma) vez por ano para cada usuário que compõe os 25% (vinte e cinco por cento) da meta respectiva. A duração da visita será de 1h30 (uma hora e meia). A visita será realizada com horário previamente agendado.	<b>2.2</b>	1 (uma vez) por ano	1h30	Serão participantes das atividades no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do total de usuários,;	Assistente Social e Psicólogo
2	<b>Estudo de caso</b>	Serão realizados anualmente estudos de casos específicos dos usuários,	<b>2.1</b>	1 (uma vez) por	Conforme	Serão participantes das atividades no	Assistente Social e

		priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar. Os estudos de caso serão conduzidos pelo Assistente Social, com a participação dos demais integrantes da Equipe Técnica conforme necessidade. O estudo de caso deverá necessariamente ser analisado e assinado por 1 (um) profissional de cada área atuação (Psicólogo, Assistente Social, e Pedagogo) com a atualização dos prontuários dos usuários atendidos. Os Estudos de caso limitar-se-ão ao percentual máximo de 10% (dez por cento) dos usuários (20 usuários). As atividades de Estudo de caso serão desenvolvidas pelos profissionais conforme organização própria, com a supervisão do chefe da Equipe Técnica e do Coordenador Geral da parceria.		ano	disponibilidade /necessidade	mínimo 10% (dez por cento) do total de usuários;	Psicólogo
<b>DEMAIS AÇÕES COM FREQUÊNCIA RECORRENTE OU PERMANENTE</b>							
N.	NOME	DESCRIÇÃO, ESPAÇO DE REALIZAÇÃO E OBJETIVOS	META RELAC.	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PARTICIPANTES (NÚMERO E PERFIL)	PROFISSIONAIS RESP.
1	<b>Manutenção do Espaço</b>	Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração. A manutenção do Espaço tem como objetivo ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com condições adequadas de segurança e habitabilidade.	<b>1.2</b>	-Diária	Conforme disponibilidade /necessidade	Todos os integrantes da Equipe de Trabalho	Todos os integrantes da Equipe de Trabalho
2	<b>Elaborar prontuários dos usuários</b>	Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizado. A Elaboração de Prontuários tem como objetivo ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o preenchimento da meta quantitativa de vagas.	<b>1.1</b>	-	Até 3 (três) dias úteis após a inserção do usuário	Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo	Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo
3	<b>Atendimento Socioassistencial</b>	A Equipe Técnica, com frequência regular, ou, conforme necessidades identificadas, realizará o atendimento socioassistencial dos usuários e suas famílias, com vistas à atualização cadastral ou inserção de informações no Cadastro Único, realizando encaminhamentos à rede pública de atendimento, com resolutividade, conforme necessidades identificadas. Assim como a atualização de prontuários com registros de todos os atendimentos, visitas e estudos de caso realizados com cada usuário. Desta maneira, os atendimentos socioassistenciais devem ocorrer de maneira sistemática, de forma a garantir a proteção social aos usuários do SCFV, por meio da atualização dos cadastros, e	<b>1.1</b>	Atualização de maneira sistemática, conforme demanda;	Conforme disponibilidade /necessidade -	Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo	Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo



	inserção de novas informações no caso de identificação de novas necessidades.					
--	---	--	--	--	--	--

(Tabela 7: Descrição das ações, oficinas, atividades direcionadas ao público: atividades realizadas pela equipe: devem ser descritas todas as atividades que não envolvam diretamente a participação dos usuários, familiares e comunidade, conforme frequência exigida no Quadro de Metas, Resultados Esperados e Meios de Verificação do Edital e Portaria SEDES nº 91/2020, e Itens 15, 16, 17, 18 e 19 da Nota Técnica N.º 19/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSB/DICON)

## 2.13. ALIMENTAÇÃO

O Instituto Mãos Solidárias disponibilizará 1 (uma) refeição por dia para cada usuário. As refeições consistirão em almoço, a serem servidos nos horários entre turnos (entre 11h30 e 13h30) de forma intercalada para usuários do turno matutino e vespertino. Ou seja, os usuários do turno matutino almoçarão entre 11h30 e 12h30 e os usuários do turno vespertino entre 12h30 e 13h30, permitindo a acomodação confortável no refeitório respectivo. Os alimentos serão adquiridos com recursos provenientes da parceria, assim como poderão ser utilizados alimentos provenientes de doações como de Banco de Alimentos, CEASA, dentre outras, conforme disponibilidade. A preparação será realizada por parte da Cozinha integrante da Equipe de Trabalho. Os funcionários também receberão essa mesma refeição.

O rol exemplificativo de alimentos que comporão o almoço é o seguintes: **(I)** Arroz; **(II)** Feijão, e demais grãos e leguminosas (milho, ervilha, lentilha, grão de bico; **(III)** Verduras e legumes; **(IV)** Farinha de mandioca; **(V)** Carnes, **(VI)** Ovos; **(VII)** Macarrão. Essa oferta visa contribuir para a segurança alimentar e nutricional dos usuários, colaborando para a garantia de condições de acesso a alimentos básicos, seguros e de qualidade, contribuindo, assim, para a existência digna em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana. Será garantida a alimentação saudável, sustentável e higiênica, adotadas desde o planejamento do cardápio, passando pela aquisição dos alimentos e preparo, até a distribuição aos usuários. No Refeitório a ser disponibilizado, serão colocados cartazes com informações sobre alimentação saudável e bons hábitos alimentares.

Poderão ser adquiridos, ainda, insumos para o preparo de lanches ocasionais, nas reuniões ou para usuários em situação de insegurança alimentar grave, que necessitem de alimentos fora do horário de almoço. Ressaltamos que tal oferta será conforme disponibilidade de recursos e/ou doações de alimentos. O rol exemplificativo de insumos para lanche é o seguinte: **(I)** Farinha de trigo, **(II)** Flocão de milho e demais farinhas (farinha de rosca, farinha milho) **(III)** Frutas variadas; **(IV)** Leite de vaca, Soja e/ou

Leite de amêndoas; **(V)** Polvilho; **(VI)** Pão; **(VII)** Presunto e queijo; **(VIII)** Torradas e biscoitos de sal; **(IX)** Cereal de milho e/ou granola.

Os usuários que tiverem que almoçar mais cedo para não prejudicar o ingresso na aula do ensino formal serão servidos de forma prioritizada. Os profissionais integrantes da Equipe de Trabalho também almoçarão a refeição preparada, no intervalo intrajornada.

#### **2.14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (mês 01 ao mês 48):**

A presente etapa consiste no acompanhamento periódico (mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual) do cumprimento das ações constantes no Plano de Trabalho, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação (quando for o caso), ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento (que podem ter decorrido de outras ações em andamento). Trata-se de um processo de acúmulo de informações com vistas a identificar o progresso das ações definidas no planejamento.

#### **MEIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados, por meio de:

#### **Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica e Equipe Tipo**

**SUAS:** O acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe técnica será em base semanal por parte do Coordenador do projeto, por meio da verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por cada profissional. O coordenador deverá participar de pelo menos 1 (uma) atividade conduzida por cada integrante da Equipe Técnica ao percorrer de 1 (um) mês. Os acompanhamentos serão realizados, ainda, nas reuniões mensais da Equipe Técnica, ocasião em que serão avaliados os processos e fluxos de trabalho, a qualidade e comprometimento com o planejamento e execução das atividades. Ainda, a Equipe Técnica fará a avaliação em base diária, assim como sempre que requisitado pelo

Coordenador. O coordenador deverá apresentar no Relatório de atividades mensal as atividades e observações acerca da atuação da Equipe Técnica. A Equipe Técnica, por sua vez, acompanhará as atividades desenvolvidas pela Equipe tipo SUAS, notadamente Educadores e Orientadores Sociais, supervisionando, orientando e também participando das atividades desenvolvidas junto aos usuários.

**Avaliação com usuários (individual e grupal):** Ao final de cada semestre será realizada uma avaliação individual e/ou grupal, por meio de formulário de Pesquisa de Satisfação para com os usuários, que servirá para a avaliação da qualidade do serviço prestado e para a avaliação dos benefícios e impactos sob os beneficiários. Serão avaliados quesitos relativos às Atividades em grupo, Oficinas, Ações Coletivas, Ações Coletivas Intergeracionais e Ações Comunitárias. Será indagado ainda quanto aos benefícios advindo da participação no SCFV, em âmbito pessoal, familiar, social e comunitário, e, por último serão avaliados os profissionais da Equipe de Trabalho. A Pesquisa de Satisfação está descrita em tópico próprio (2.16) deste Plano de Trabalho.

**Relatórios Informativos direcionados à SEDES:** Será realizado um Relatório Informativo Mensal, conforme estabelece a Portaria 91/2020 desta Secretaria, a ser realizado pela Equipe Técnica ou representante de cada ramo (Psicologia, Assistência Social e Pedagogo), assim como Coordenador Geral da Parceria, sobre aspectos quantitativos e qualitativos das atividades desenvolvidas. Adicionalmente, será mantida, na Recepção da sede do serviço, uma Ouvidoria para coleta de sugestões e reclamações por parte de usuários e familiares durante toda a parceria. Na Ouvidoria, será possibilitada a sugestão ou reclamação de forma anônima, de forma a incentivar os usuários a realizar sugestões e/ou reclamações.

**Monitoramento e Avaliação com a Equipe Técnica e demais funcionários:** O monitoramento da Equipe Técnica e demais funcionários será realizado por meio de: **(I)** Avaliações ou Registros de avaliações; **(II)** Registro de atendimentos via SIDS (Assistente Social e Psicólogo); **(III)** Prontuários dos usuários (Psicólogos, Assistentes Sociais ou Pedagogos); **(IV)** Estudos de caso (Psicólogos, Assistentes Sociais ou Pedagogos); **(VII)**

Registro fotográfico; **(V)** Controle de ponto por meio de software ou aplicativo; **(VI)** Relatório mensal das Oficinas e atividades desenvolvidas. Assim como quaisquer outros que se fizerem necessários à comprovação do cumprimento dos Resultados Esperados, Metas e Meios de Verificação; analisando e verificando, num processo contínuo, se os recursos e as atividades estão sendo implementados segundo o programado e se as metas sobre os resultados estão sendo alcançadas ou não, indicando, ao mesmo tempo, as razões de sucesso e insucesso.

**Outros que a OSC julgar pertinentes:** **(I)** Ata de reuniões (Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogo); **(II)** Plano de atividades e percursos (Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogo);

## 2.15. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Os impactos sociais esperados são os seguintes:

- A)** Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
  - B)** Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
  - C)** Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
  - D)** Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
  - E)** Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.
- A)** Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;

- B) Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- C) Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce;
- D) Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização

## 2.16. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO:

A Pesquisa de satisfação será realizada uma vez a cada 6 (seis) meses ao final de cada semestre, mediante questionário padronizado, a ser respondido por cada um dos usuários, totalizando 2 (duas) pesquisas de satisfação por ano. Os questionários serão confeccionados e disponibilizados pelo Instituto Mãos Solidárias, e conterão perguntas acerca da experiência e nível de satisfação do entrevistado. Serão avaliados quesitos relativos às Atividades em grupo, Oficinas, Ações Coletivas, Ações Coletivas Intergeracionais e Ações Comunitárias. Será indagado ainda quanto aos benefícios advindo da participação no SCFV, em âmbito pessoal, familiar, social e comunitário, e, por último serão avaliados os profissionais da Equipe de Trabalho. Ao final do preenchimento do questionário, que consistirá na identificação do respondente, em perguntas com respostas alternativas, assim como em perguntas abertas com espaço para elaboração de resposta escrita.

As avaliações serão incorporadas no planejamento anual de atividades, assim como serão tomadas as providências necessárias para promover as adequações para a melhoria do serviço, sejam elas de ordem material, física ou em relação à composição ou atuação da Equipe de Trabalho. Além da pesquisa de satisfação, será criada e mantida Ouvidoria pelo Instituto Mãos Solidárias, por meio da qual serão recebidos Elogios, Sugestões de Melhoria e Reclamações por parte do público atendido.



**MÃOS SOLIDÁRIAS**  
SOL NASCENTE



Será disponibilizado também o *Whatsapp*, telefone fixo e endereço eletrônico para a submissão de sugestões e reclamações, que serão utilizadas como base para a melhoria do atendimento oferecido. As queixas e elogios serão repassados o Coordenador, para fins de tomada de providências e acompanhamento.

SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - TRECHO 03 LOTE 09 CHACARA 46 - Brasília - DF - CEP: 72.236800



E-mail: [presidencia@ims.org.br](mailto:presidencia@ims.org.br)  
Site: [www.ims.org.br](http://www.ims.org.br)



## 2.17. QUADRO GERAL DE METAS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 06 A 17 ANOS					
RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados	1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos no Serviço	100%	- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados - Prontuários (Arquivados na parceria para eventual verificação)	
	1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração	1.2.1 Condições adequadas de segurança e habitabilidade	Normas emitidas pelos órgãos competentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	- Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate do desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - Detalhamento, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico	
	1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço	1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna trimestral e a quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho		100 %	- Para capacitações internas: planejamento da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico - Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador
		1.3.2 Relação percentual entre a quantidade de		100 %	

		profissionais tipo correlatos prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna semestral e a quantidade de profissionais tipo correlato prevista no Plano de Trabalho		
		1.3.3 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação externa semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho	100% do tipo SUAS	
1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica	1.4.1	Quantidade de reuniões coletivas mensais de planejamento e avaliação	01	- Planejamento mensal e lista de presença
	1.4.2	Relação percentual entre a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica reservadas para planejamento e avaliação individual e a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica previstas no plano de trabalho	10%	
1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria	1.5.1	Apresentar mensalmente ao gestor do Termo de Colaboração relação atualizada de usuários inseridos e desligados do Serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: NIS, nome completo, data de nascimento, data de inclusão no Serviço, lista de presença, data de desligamento, CRAS de referência e movo do desligamento.	Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.5.1	- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário - Registro pormenorizado dos movos do desligamento do usuário do serviço no prontuário - Lista de presença mensal contendo o percentual de participação de cada usuário e a média de frequência mensal do Serviço
	1.5.2	Relação entre a quantidade de usuários infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) e a quantidade destes, inseridos em processo de averiguação de infrequência	100%	-Registro mensal dos infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) com as respectivas ações de averiguação de infrequência

2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais	2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar	2.1.1 Relação percentual entre a quantidade de estudos de casos realizados e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração	10%	- Listas de presença de reuniões e estudos de casos, com os respectivos planos de ação, anexos aos prontuários dos usuários
	2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários	2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foram realizadas visitas domiciliares às famílias no ano e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração	25%	- Registro pormenorizado da visita no Prontuário dos usuários
	2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais	2.3.1 Quantidade de reuniões realizadas e percentual de participação dos responsáveis familiares	01 25%	- Lista de presença e registro fotográfico
	2.4 Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes	2.4.1 Quantidade de atividades realizadas	01	- Lista de presença mensal e registro fotográfico
	2.5 Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias	2.5.1 Quantidade de ações promovidas e percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares	01 50% dos usuários 25% dos responsáveis familiares	- Lista de presença e registro fotográfico
3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal,	3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima	3.1.1 Quantidade de atividades promovidas	04	Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas	3.2.1 Quantidade de atividades promovidas	04	-Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas	3.3.1 Quantidade de atividades promovidas	01	Lista de frequência mensal e registro fotográfico
4. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã	4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais	4.1.1 Quantidade de atividades realizadas	04	-Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	4.2 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize às crianças e adolescentes expor suas aptidões	4.2.1 Quantidade de eventos promovidos e percentual de participação dos usuários	01 75%	-Lista de frequência e registro fotográfico

	4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos	4.3.1 Quantidade de atividades realizadas e percentual de participação dos usuários	01 75%	-Lista de frequência e registro fotográfico
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo	5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território	5.1.1 Quantidade de atividades realizadas	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes	5.2.1 Quantidade de atividades promovidas e percentual de participação dos usuário	01 50%	- Lista de presença e registro fotográfico
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional	6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional	6.1.1 Quantidade de atividades promovidas	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional	6.2.1 Quantidade ações realizadas e percentual de responsáveis familiares participantes	01 25%	- Lista de presença e registro fotográfico
<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 15 A 17 ANOS</b>				
7. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social	7.1 Promover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania	7.1.1 Quantidade atividades realizadas e percentual de participação dos usuários	01 75%	- Lista de frequência e registro fotográfico
	7.2 Realizar anualmente reuniões com a	7.2.1 Quantidade de reuniões realizadas e	01 reunião anual	- Lista de presença e registro fotográfico

	participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades	percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares	25% dos usuários 25% dos responsáveis familiares	
8. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas	8.1 Promover mensalmente atividades de sensibilização sobre o mundo do trabalho	8.1.1 Quantidade de atividades realizadas	01	- Lista de frequência mensal e registro fotográfico
	8.2 Promover anualmente ações de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias	8.2.1 Quantidade de ações realizadas, percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares	01 ação anual	- Lista de presença e registro fotográfico
			50% dos usuários	
25% dos responsáveis familiares				

(Tabela 8: Quadro de Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices mínimos de qualidade e Meios de Verificação, conforme exige o Item 8 da Nota Técnica DICON nº 19/2022)

## 2.18. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### 2.18.1. CRONOGRAMA SEMANAL

CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 1 (MATUTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)						
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficina de Artes	Oficina de Expressão Corporal	Oficina de Artes	Oficina de Expressão Corporal	Oficinas de Rodas de Conversa;	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
* Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da						

**SEDES/DF, conforme  
necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

(Tabela 9: Cronograma Semanal do Grupo 1)

**CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 2 (MATUTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)**

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficina de Expressão Corporal	Oficina de Artes	Oficina de Expressão Corporal	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
<p><b>Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da</b></p> <p><b>SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.</b></p>						

(Tabela 10: Cronograma Semanal do Grupo 2)

**CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 3 (VESPERTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)**

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
---------	---------------	-------------	--------------	--------------	-------------	--------

13h30 às 15h00	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficina de Expressão Corporal	Oficina Lúdica	Oficina de Expressão Corporal	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

**Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.**

(Tabela 11: Cronograma Semanal do Grupo 3)

### CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 4 (MATUTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS)

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficina de Artes	Oficina de Expressão Corporal	Oficina de Artes	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa x	Oficina de Expressão Corporal	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

\* Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.

(Tabela 12: Cronograma Semanal do Grupo 4)

### CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 5 (VESPERTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Expressão Corporal	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficina de Artes	Oficina de Expressão Corporal	Oficina de Artes	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.

(Tabela 13: Cronograma Semanal do Grupo 5)

### CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 6 (VESPERTINO)- (CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 a 15 anos)

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
---------	---------------	-------------	--------------	--------------	-------------	--------

13h30 às 15h00	Oficina Lúdica	Oficina de Artes	Oficina de Expressão Corporal	Oficina de Artes	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina Lúdica	Oficinas de Rodas de Conversa	Oficina de Expressão Corporal	Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

\* Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.

(Tabela 14: Cronograma Semanal do Grupo 6)

No que toca aos grupos de faixa etária de 15 a 17 anos, são os seguintes:

**CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 7 (MATUTINO)- (ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS)**

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
8h00 às 09h30	Oficina Lúdica		Oficina de Expressão Corporal		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
09h30 às 10h00	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
10h00 às 11h30	Oficinas de Rodas de Conversa		Oficina de Artes		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna;

						Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
--	--	--	--	--	--	---

\* Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.

(Tabela 15: Cronograma Semanal do Grupo 7)

### CRONOGRAMA SEMANAL – GRUPO 8 (VESPERTINO)- (ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS)

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
13h30 às 15h00	Oficina de Artes		Oficinas de Rodas de Conversa		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;
15h00 às 15h30	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	-
15h30 às 17h00	Oficina Lúdica		Oficina de Expressão Corporal		Oficinas de Rodas de Conversa	Reuniões Da Equipe Técnica; Reuniões Com Usuários E Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos; Capacitação Interna; Capacitação Interna; Capacitação Externa; Reuniões Com Usuários E Famílias Para Planejamento Das Atividades;

\* Possibilidade de remanejamento conforme demanda em ambos os turnos. Eventual deslocação será contabilizada no horário de intervalo. As Atividades Coletivas e Comunitárias, que consistem em estratégias para a consecução dos objetivos do SCFV, serão realizadas no âmbito das Oficinas. Os almoços dos usuários ocorrerão de 11h30 às 13h30, tanto do período matutino quanto do período vespertino. Os colaboradores terão intervalo de 1 (uma) hora no mesmo período e almoçarão de forma intercalada, de forma a possibilitar o acompanhamento dos usuários durante as refeições. As visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração de prontuários, atendimentos socioassistenciais, manutenção do espaço, reuniões da Equipe tipo SUAS, planejamento e avaliação individual elaboração e envio do Relatório Informativo Mensal serão realizadas durante a semana conforme frequência mínima prevista na Portaria 91/2020 da SEDES/DF, conforme necessidade/disponibilidade dos profissionais.

(Tabela 16: Cronograma Semanal do Grupo 8)

## 2.18.1. CRONOGRAMA ANUAL

CRONOGRAMA ANUAL														
META	AÇÃO	PERIODICIDADE	PERÍODO DA AÇÃO NO ANO											
			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados	Elaborar e prontuário e mantê-los atualizados.	Conforme demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	Fazer a manutenção das Condições de higiene, limpeza e acessibilidade da unidade.	Diário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço,	1.3.1 Realizar capacitações internas (equipe técnica).	Trimestral	X			X			X			X		
	1.3.2 Realizar capacitações internas (correlatos).	Semestral	X						X					
	1.3.2 Realizar capacitações externas (equipe técnica e correlatos)	Semestral		X						X				
1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica	1.4.1 Executar Planejamento Coletivo mensal (individual e coletivo), mediante Reuniões da Equipe Técnica, Reuniões da Equipe tipo SUAS;	Mensal – 1 (uma) atividade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.4.2 Organização sistemática individual por parte de cada profissional, com no mínimo 10% (dez por cento) da carga horária semanal;	Mensal – 4 (quatro) atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria	Manter a relação de usuários inseridos e desligados do Relatório Mensal Informativo atualizada, com a juntada das informações no Relatório Informativo Mensal (RIM)	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Confeccionar Informações sobre o quantitativo de usuários infrequentes inseridos em processo de averiguação de infrequência (4), com a juntada das	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



informações no Relatório Informativo Mensal (RIM)																			
META	SEMANAL OU SUPERIOR	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL	PERIODICIDADE	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
							2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar	Realizar Estudos de Casos					Serão realizados 3 (três) Estudos de Caso por mês, até o atingimento da meta quantitativa de 10% dos usuários – 20 (vinte) usuários;			X	X	X	X
2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários	Realizar Visitas Domiciliares					Serão realizadas 5 (cinco) Visitas Domiciliares por mês, até o atingimento da meta quantitativa de 25% dos usuários – 50 (cinquenta) usuários;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais	Reuniões Com Usuários e Famílias Sobre Fortalecimento De Vínculos					Trimestral – 1 (uma) atividade.		X			X			X				X	
2.4 Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes	- Atividade de Sensibilização e Prevenção de Violência às Crianças e Adolescentes;					Mensal – 1 (uma) atividade por grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.5 Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias	- Palestra Sobre Sensibilização e Prevenção às diversas Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes com Usuários e Famílias					Anual – 1 (uma) atividade.							X						



3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima	- Oficinas de Rodas de Conversa;	Mãos Solidárias Sol Nascente	- Atividade de Educação Ambiental;		Mensal – 16 (dez) atividades a cada grupo de 6 a 15 anos e 12 (doze) atividades para cada grupo de 15 a 17 anos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas			- Oficina Lúdica		Mensal – 8 (oito) atividades a cada grupo de 6 a 15 anos e 4 (quatro) atividades para cada grupo de 15 a 17 anos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas			- Oficina de Expressão Corporal		Mensal – 8 (oito) atividades a cada grupo de 6 a 15 anos e 4 (quatro) atividades a cada grupo de 15 a 17 anos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais			- Oficina de Artes		Mensal – 8 (oito) atividades para cada grupo de 6 a 15 e 4 (quatro) atividades para cada grupo de 15 a 17 anos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.2 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões				- Atividade de Oficina de Talentos;	Semestral – 1 (uma) atividade.					X					X	
4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos				- Passeio Externo;	Semestral – 1 (uma) atividade					X					X	
5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a			- Atividade de Solidariedade, Protagonismo e Cidadania	- Atividade de Educação Ambiental	Mensal – 1 (uma) atividade a cada grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território																			
5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes					- Ação Projetos Sociais e Redes Comunitárias;	Anual - 1 (uma) atividade													X
6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional					- Atividade de Vivências e Expectativas no Ambiente Educacional	Mensal - 1 (uma) atividade a cada grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional					- Palestra Sobre Permanência Educacional com a participação da família dos usuários	Semestral -1 (uma) atividade													X
<b>META</b>	<b>SEMANAL</b>	<b>MENSAL</b>	<b>TRIMESTRAL</b>	<b>SEMESTRAL</b>	<b>ANUAL</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	
7.1 Promover trimestralmente atividades que estimulem a participação dos usuários em encontros, conferências, seminários, audiências públicas, fóruns, redes comunitárias e outros eventos de participação social e fortalecimento da cidadania					- Atividade de Participação Cidadã	Trimestral - 1 (uma) atividade			X			X			X				X
7.2 Realizar anualmente reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento das atividades					- Reuniões com a participação dos usuários e suas famílias para apresentação do planejamento	Anual - 1 (uma) atividade			X										



				das atividades													
8.1 Promover mensalmente atividades de sensibilização sobre o mundo do trabalho	MÃOS SOL NASCENTE	Vocacional			Mensal – 1 (uma) atividade a cada grupo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.2 Promover anualmente ações de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias				Palestra de sensibilização sobre o mundo do trabalho com a participação dos usuários e suas famílias	Anual – 1 (uma) atividade										X		
Realizar Pesquisa de Satisfação do usuário					Frequência mínima anual, com realização semestral por opção da OSC;						X						X
Realizar Pesquisa de Impactos Sociais					Ação sugerida pela OSC, com frequência mínima anual;						X						X
(2) A abertura de prontuário será realizada para todos os usuários em até 03 dias úteis após a inserção no serviço. (3) Por se tratar de marco executor, a OSC informará especificamente números e período de execução. Deve detalhar ao gestor a data, local e horário exatos de realização com antecedência mínima de 15 dias. (4) O processo de averiguação de infrequência ocorrerá após 05 dias úteis de faltas consecutivas. (5) O questionário de pesquisa de satisfação deve ficar disponível aos usuários, podendo incluir ainda na pesquisa familiares e colaboradores.																	

(Tabela 17: Cronograma Anual)

### 2.18.3. ETAPAS DA PARCERIA

ETAPA	AÇÕES	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
Implantação e Mobilização	Provisão da infraestrutura e dos recursos físicos e materiais	1º dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração	30º dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração
	Início da Mobilização e Divulgação da oferta do Serviço	1º dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração	15º dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração

	Atividades de transição para absorção da demanda atendida por eventual parceria em fase de encerramento no território.	5° dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração	30° dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração
	Processo Seletivo	6° dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração	13° dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração
	Contratação da Equipe de Trabalho	13° dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração	15° dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração
	Formação Inicial	14° dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração	14° dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração
	Continuação da Mobilização e Divulgação da oferta do Serviço	15° dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração	30° dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração
Execução	Disponibilizar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social as 200 (duzentas) vagas previstas na parceria	31° dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração	30° dia do Mês 48
	Desenvolver e executar as demais ações, conforme previsto no Detalhamento das Ações e Cronograma de Execução das Ações constantes deste plano de trabalho.	31° dia a partir da assinatura do Termo de Colaboração	30° dia do Mês 48
[1] OBS.: Para a contagem inclui-se o dia do início; foram desconsiderados meses com mais de 30 (trinta) dias para o final da Etapa de Execução; as ações foram previstas na ordem cronológica, tomando-se o dia de início como parâmetro; ;			

(Tabela 18: Cronograma de Etapas da parceria, conforme exigência do Item 21 da Nota Técnica N.º 19/2022 da DICON)

### PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

#### Planejamento Orçamentário

CUSTEIO			
Recursos Humanos - Etapa de Implantação			
Despesa com Profissionais Tipo SUAS			
Cargo/Função	Custo Unitário (Salário e encargos)	Quantidade	Total Mensal
Coordenador de Unidade 44hrs	R\$4.770,90	1	R\$4.770,90
Assistente Social 30hrs	R\$4.480,88	1	R\$4.480,88
Psicólogo(a) 30 hrs	R\$4.480,88	1	R\$4.480,88
Orientador Social (Nível Médio) 44hrs	R\$2.363,22	0	R\$0,00
Educador Social - (Nível Superior) 44hrs	R\$2.586,74	0	R\$0,00
Pedagogo 44hrs	R\$4.601,89	1	R\$4.601,89
Despesa com Demais Profissionais Tipo Correlatos			
Cargo/Função	Custo Unitário (Salário e encargos)	Quantidade	Total Mensal
Cozinheiro 44hrs	R\$2.425,73	0	R\$0,00
Auxiliar de Serviços Gerais 44hrs	R\$2.304,71	0	R\$0,00
Secretário 44hrs	R\$2.578,74	0	R\$0,00
<b>Total Recursos Humanos (Etapa de Implantação)</b>	<b>R\$ 30.593,69</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 18.334,55</b>
Recursos Humanos - Etapa de Execução			
Despesa com Profissionais Tipo SUAS			
Cargo/Função	Custo Unitário	Quantidade	Total Mensal
Coordenador de Unidade 44hrs	R\$5.494,03	1	R\$5.494,03
Assistente Social 30hrs	R\$4.707,45	1	R\$4.707,45
Psicólogo(a) 30 hrs	R\$4.707,45	1	R\$4.707,45
Orientador Social (Nível Médio) 44hrs	R\$2.562,22	3	R\$7.686,67
Educador Social - (Nível Superior) 44hrs	R\$2.848,25	1	R\$2.848,25
Pedagogo 44hrs	R\$4.850,46	1	R\$4.850,46
Despesa com Demais Profissionais Tipo Correlatos			
Cargo/Função	Custo Unitário (Salário e encargos)	Quantidade	Total Mensal
Cozinheiro 44hrs	R\$2.848,25	1	R\$2.848,25
Auxiliar de Serviços Gerais 44hrs	R\$2.562,22	1	R\$2.562,22
Secretário 44hrs	R\$2.776,75	1	R\$2.776,75
<b>Total Recursos Humanos (Etapa de Execução)</b>	<b>R\$ 33.357,08</b>	<b>11</b>	<b>R\$ 38.481,52</b>

Total Recursos Humanos (vigência) [A]			
Despesas Complementares			
Item	Total Mensal (Etapa de Implantação)	Total Mensal (Etapa de Execução)	
Aluguel	R\$ 20.500,00	R\$ 21.438,02	
Alimentação	R\$ 2.880,47	R\$ 10.291,46	
Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica vinculados à execução do objeto	R\$ 38.826,98	R\$ 12.123,00	
Material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	
Combustível	R\$ 500,00	R\$ 498,00	
<b>Total Despesas Complementares:</b>	<b>R\$ 63.705,45</b>	<b>R\$ 47.350,48</b>	
<b>TOTAL DESPESA CUSTEIO (ETAPA DE IMPLANTAÇÃO)</b>		<b>R\$ 82.042,00</b>	
<b>TOTAL DESPESA CUSTEIO (ETAPA DE EXECUÇÃO)</b>		<b>R\$ 85.832,00</b>	
<p>Para fins de cálculo do custo com aluguel, internet, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica durante a Etapa de Implantação, considerou-se 100% (cem por cento) de tais custos, tendo em vista que são plenamente necessários para a Etapa de Implantação</p>			
<p>Para fins de cálculo do custo com alimentação, material de consumo e combustível durante a Etapa de Implantação (30 primeiros dias da parceria), considerou-se apenas os últimos 15 (quinze) dias da Etapa de Implantação (Etapa de Mobilização) nos quais haverá atendimento direto. Tendo em vista que na Etapa de Mobilização haverá apenas a capacidade de atendimento equivalente a 25% (quarenta) por cento do total, considerou-se aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) de tais custos, levando-se em consideração que se trata de período de absorção da demanda.</p>			
<p>Os Serviços de Terceiros a serem contratados estão previstos neste Plano de Trabalho.</p>			
<p>A memória de cálculo do custo unitário de cada cargo consta do Anexo I deste Plano de Trabalho.</p>			

(Tabela 19: Tabela de Custeios, com as despesas prioritárias e complementares, conforme classificação da Portaria Nº 91/2020 - SEDES DF)

SERVIÇOS DE TERCEIROS (ETAPA DE IMPLANTAÇÃO)						
Serviço de Reforma (Salas de Atendimento Coletivo, Equipe, Administrativa)						
Item	Descrição	Custo Unitário	Und. Med.	Qtd.	Ocorrência	Total
Serviço de Reforma (Salas de Atendimento Individualizado, Equipe, Administrativa)						

1	[1] INSTALAÇÃO DE DRYWALL: Contratação de mão de obra com o fornecimento de material para a divisão das salas coletivas, com abertura para porta, e o mínimo de 20m <sup>2</sup> cada uma; totalizando 22,5m <sup>2</sup> (9x2,5m) por sala;	R\$130,00	M <sup>2</sup>	68	1	R\$8.840,00
<b>Serviços de Reforma (Espaço Coberto Permanente)</b>						
2	[1] SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações do Espaço Coberto Permanente (com fornecimento de tinta fosca)	R\$19,50	M <sup>2</sup>	70	1	R\$1.365,00
3	[1] SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE EVA: Contratação de mão de obra para instalação de Tapete EVA (com o fornecimento do EVA com espessura mínima de 20mm) para a garantia da segurança dos usuários na prática de expressões corporais, com o fornecimento de material;	R\$100,00	M <sup>2</sup>	50	1	R\$5.000,00
<b>Serviços de Reforma (Sala Multiuso)</b>						
4	[1] SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações da Sala Multiuso Temática (com fornecimento de tinta fosca)	R\$19,50	M <sup>2</sup>	70	1	R\$1.365,00
5	[1] SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE EVA: Contratação de mão de obra para instalação de Tapete EVA (com o fornecimento do EVA com espessura mínima de 10mm) para a garantia da segurança dos usuários na Sala Multiuso;	R\$65,00	M <sup>2</sup>	40	1	R\$2.600,00

6	[1] INSTALAÇÃO DE DRYWALL: Contratação de mão de obra com o fornecimento de material para a divisão da Sala Multiuso Temática;	R\$130,00	M <sup>2</sup>	35	1	R\$4.550,00
<b>Serviços de Reforma (Cozinha)</b>						
7	[1] REFORMA DAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Contratação de mão de obra especializada em reforma da encanação das instalações hidráulicas que viabilizam o fornecimento de água e tratamento, com o fornecimento de material;	R\$3.600,00	Serviço	1	1	R\$3.600,00
8	[1] REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Contratação de mão de obra especializada em reforma das instalações elétricas que viabilizam o fornecimento e distribuição e energia, com o fornecimento dos materiais, incluídos o quadro, disjuntor e fios;	R\$5.500,00	Serviço	1	1	R\$5.500,00
9	[1] SERVIÇO DE PINTURA: Contratação de mão de obra para pintura das imediações da cozinha (com fornecimento de tinta fosca)	R\$19,50	M <sup>2</sup>	40	1	R\$780,00
<b>Serviços de Reforma (Áreas Comuns)</b>						

10	<b>[1]</b> SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELA PROTETORA: Contratação de mão de obra para instalação de Tela Protetora para vão livre, com espessura mínima de Fío de 2,2mm, Malha 5cm, Resistência da Rede de 500kg/m <sup>2</sup> , com o fornecimento de material;	R\$96,00	M <sup>2</sup>	40	1	R\$3.840,00
<b>Demais Serviços de Terceiros</b>						
11	<b>[2]</b> DESPESA COM CONCESSIONÁRIAS: Despesas com fornecimento de energia elétrica, internet, telefonia fixa, fornecimento de água e tratamento de esgotopara a sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Trata-se de despesa necessária para a execução do serviço por garantir o fornecimento de energia;	Mês	1	R\$1.386,98 <b>(Despesas variáveis)</b>	R\$1.386,98
<b>TOTAL (ETAPA DE IMPLANTAÇÃO):</b>						<b>R\$38.826,98</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS

**[1]** Conforme dispõe a Portaria 135/2016 são consideradas despesas com "Manutenção e Conservação de Bens Imóveis" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, "aquelas decorrentes de adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiros, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins (...)", tendo o serviço de pintura previsão na minuta do Termo de Colaboração, anexo ao Edital 30/2022: "[p]oderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado: (...) 7.1.5.1 como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos". Ainda, sobre o tema, cumpre coligar a passagem do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 9 Edição, página 83, que ilustra a diferença entre "Obras e Instalações" (GND 4) e "Serviços de Terceiros" (GND 3): "4.6.1.3 Obras e Instalações x Serviços de Terceiros (...) Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: a. Reparos, consertos, revisões, pinturas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel". Tratam-se, portanto, de serviços de empreitada, com natureza de custeio, necessários para a adaptação do imóvel para utilização no âmbito da parceria.

**[2]** Tais itens registram a despesa com energia elétrica, consumo de água e tratamento de esgoto e Internet apenas durante a Etapa de Implantação. Em relação à rubrica de consumo de água e de energia, optamos por unificá-las em vista da variação mensal entre os valores de consumo de água e energia, de forma a facilitar a gestão financeira da OSC.

(Tabela 20: SERVIÇOS DE TERCEIROS A SEREM INCORRIDOS DURANTE A ETAPA DE IMPLANTAÇÃO. OBS: Os itens descritos acima são uma previsão exemplificativa de serviços necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer a contratação de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas;)

ALUGUEL			
Item	Descrição	Justificativa	Valor Mensal
1	ALUGUEL; Despesa corrente com aluguel, seguro-fiança, seguro incêndio, IPTU e demais despesas correntes decorrentes da locação de imóvel composto por um total de 9 (nove) salas com metragem média de 50m <sup>2</sup> , 3 (três) ambientes abertos de aproximadamente 50m <sup>2</sup> , 1 (uma) sala para biblioteca, copa com armários planejados, 2 (dois) banheiros internos com acessibilidade, 2 (dois) banheiros com 4 (quatro) sanitários cada e lavabo, e outra copa/espço social, 1 (um) auditório e 1 (um) salão amplo. Área total construída de 900m <sup>2</sup> e área total de 1.100m <sup>2</sup> .	Trata-se de despesa necessária para a garantia do local a ser disponibilizado exclusivamente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	R\$ 21.438,02

(Tabela 21: DESPESAS CORRENTES COM ALUGUEL. OBS: Os itens descritos acima são uma previsão exemplificativa de serviços necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer a contratação de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas)

COMBUSTÍVEL			
Item	Descrição	Justificativa	Valor Mensal
1	COMBUSTÍVEL: Despesas com combustível para abastecimento de veículos da instituição utilizados no âmbito da parceria Consumo Médio veículode passeio: 10,5km/l. Consumo Médio Mensal esperado: 83 litros. Valor de Referência por litro: R\$ 6,00 (seis reais). Valor mensal: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) mensais. Tipo: Gasolina. Valor de referência por litro (Diesel): R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos). Estimativa de uso: ocasional, mediante passeios externos com usuários.	Trata-se de despesa necessária para a garantia do local a ser disponibilizado exclusivamente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	R\$ 498,00

**SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONCESSIONÁRIAS (ETAPA DE EXECUÇÃO)**

Item	Descrição	Justificativa	Valor Mensal
<b>Serviços de Assessoria Técnica</b>			
1	SERVIÇOS CONTÁBEIS: Consultoria e assessoramento contábil contínuo para a OSC no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Trata-se de despesa necessária para a execução do serviço, conforme a legislação contábil;	R\$ 2.500,00
2	[1] SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS: Consultoria e assessoramento jurídico contínuo para a OSC no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	Trata-se de serviço necessário para a garantia de execução do serviço em conformidade com as legislações aplicáveis;	R\$ 5.000,00
3	SERVIÇO DE ALARME: Contratação de instalação e monitoramento de alarme de segurança na sede do serviço, com no mínimo 4 (quatro) câmeras;	O Serviço de alarme auxilia na manutenção da integridade do espaço, e assim, na manutenção da execução do serviço, principalmente devido aos índices de criminalidade da região onde o serviço é sediado.	R\$333,00

4	<p>[2] SOFTWARE GESTÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS: Locação de software para a gestão dos dados dos usuários e controle de atividades, salas, e equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;</p>	<p>Trata-se de software destinado à informatização e sistematização de informações dos usuários, das turmas, planejamento e acompanhamento das atividades e despesas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser fornecido pela instituição parceria;</p>	<p>A instituição disponibilizará software de banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais</p>
5	<p>DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS: Contratação de demais serviços de terceiros de pessoas físicas prestadores e pessoas jurídicas, para manutenções diversas necessárias à garantia de salubridade e segurança das imediações do SCFV, tais como, dentre outros, Diarista de profissional de limpeza (R\$ 250,00) para substituição de profissional Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (R\$ 250,00 por diária), Serviço de dedetização (R\$ 250,00), limpeza de caixa d'água (R\$ 450,00), Desentupidora (R\$ 350,00), Motorista (R\$ 300,00), Oficineiro (R\$ 300,00), e Capacitação (R\$ 300,00 por colaborador), Conserto de Freezer/Geladeira (R\$ 450,00), conserto de Televisão (R\$ 450,00), conserto de motor de portão eletrônico (R\$ 450,00), instalação e troca de fechadura de entrada (R\$ 120,00) e cópia de chave comum (yale/gorge) (R\$ 30,00).</p>	<p>Trata-se de serviço necessário para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;</p>	<p>R\$800,00</p>

6	<p>PLANO MENSAL DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS: Contratação de prestação de serviço mensal de manutenção e pequenos reparos prediais, elétrica, hidráulica, civil e reparos gerais, tais como reboco, pintura, reparo, instalação de lâmpadas ou fiação, consertos de instalações elétrica ou hidráulicas em geral, excetuados manutenção de equipamentos, para sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de até 400m<sup>2</sup> construídos.</p>	<p>Trata-se de reformas e pequenos reparos por danos decorrentes do uso das imediações e equipamentos do serviço;</p>	<p>R\$500,00</p>
7	<p>SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO: Contratação de aplicativo ou software de controle de ponto com banco de horas, e verificação por meio de reconhecimento facial ou ponto biométrico;</p>	<p>Trata-se de software destinado à informatização e sistematização de informações dos usuários, das turmas, planejamento e acompanhamento das atividades e despesas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser fornecido pela instituição parceria;</p>	<p>R\$330,00</p>
8	<p>[2] SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS: Contratação de Software as a Service (SaaS) de Gestão de Projetos, com a assinalação de tarefas, atividades e prazos de maneira compartilhada e em tempo real, com automatizações, visualização dos projetos, tarefas e atividades em formatos de lista, calendário, cronograma, diagrama de Gantt ou quadro de Kanban, Monitoramento de tempo e Página Inicial com Minhas tarefas. Valor de referência por colaborador: R\$ 80,00 (oitenta reais) por colaborador, totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para 3 (três) colaboradores.;</p>	<p>Trata-se de um sistema com finalidade da realização de acompanhamento detalhado e específico dos processos do dia-a-dia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>	<p>R\$240,00</p>

9	<p><b>[2]</b> SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: Contratação de Software as a Service (SaaS) de gestão de Recursos Humanos, com as funcionalidades de gestão de banco de horas, gestão de fechamento de folha, gestão de férias, assinatura eletrônica de contracheque, armazenamento e gestão de documentos, formulários de pesquisa de satisfação, Relatórios e Monitoramento de dados em tempo real. Valor de referência: R\$ 20,00 (vinte reais) por colaborador, totalizando R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por 11 (onze) colaboradores;</p>	<p>Trata-se de um software que oferece soluções para auxiliar o setor de recursos humanos a aplicar uma gestão de pessoas mais eficiente.</p>	R\$220,00
10	<p><b>[3]</b> DESPESA COM CONCESSIONÁRIAS: Despesas com fornecimento de energia elétrica, internet, telefonia fixa, fornecimento de água e tratamento de esgoto para a sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor mensal esperado da internet: R\$ 146,02 para 500 Mega de banda larga (valor sujeito à variação). Consumo médio esperado de água e tratamento de esgoto (sujeito à variação): 62m<sup>3</sup>. Valor de referência (água): e R\$ 16,66 (dezesesseis reais e sessenta e seis centavos) para consumos acima de 40m<sup>3</sup>, constante da Tabela de Tarifa Mensal para o Período de 01/08/2023 a 31/05/2024 (Resolução Adasa nº 22, de 21 de junho de 2023). Valor total mensal aproximado de consumo de água e tratamento de esgoto (valor sujeito à variação): R\$ 1.032,92. Consumo médio esperado de energia (sujeito à variação): 940 kWh/mês. Valor de referência: TUSD R\$/kWh (0,53214000) e TE R\$/kWh (0,27538000), conforme Resolução Homologatória Nº 3.186 de 18 de Abril de 2023, multiplicados pela alíquota efetiva dos impostos totais incidentes (PIS, COFINS e ICMS), que é de 0,57% (PIS), 2,60% (COFINS) e 25% (ICMS). Valor total mensal aproximado de consumo de energia (sujeito à variação): R\$ 986,06. Valor total esperado com telefonia fixa (sujeito à variação): R\$ 35,00. Valor sujeito à variação. Valor total mensal com despesas de concessionárias: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).</p>	<p>Trata-se de despesa necessária para a execução do serviço por garantir o fornecimento de energia;</p>	R\$ 2.200,00
<b>TOTAL (ETAPA DE EXECUÇÃO):</b>			<b>R\$ 12.123,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**[1]** Trata-se de serviço de consultoria e assessoria jurídica - serviço técnico de natureza contínua, privativo da atividade da advocacia -, conforme dispõe o Art. 1º, inc. II do Estatuto da OAB. No âmbito do presente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Proteção Social Básica) a atuação do advogado se traduz como a *orientação técnico-jurídica e social*, consistente na orientação, consultoria e assessoria prestada à Equipe de Trabalho nas matérias envolvidas na prestação do Serviço, tais como, dentre outras LOAS, SUAS, NOB-SUAS, Resoluções, Regulamentos e demais normativas pertinentes, legislação do ECA, Lei de Proteção de

Dados, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais da Pessoa Humana, informando as medidas, procedimentos e providências necessárias para a observância dos direitos e garantias das crianças, adolescentes e jovens usuários do serviço; Orientações acerca de direitos e encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando identificadas situações de vulnerabilidade pela discriminação, perda ou iminência de perda de bens e acesso aos recursos materiais e culturais, ou em situação de fragilização ou conflito nos vínculos familiares e sociais; Consultoria e assessoramento da OSC durante todo o percurso da parceria sob o prisma do Direito Administrativo, Decreto 37.843/18 e Lei 13.019/14, garantindo a observância da legislação aplicável às parcerias do Estado com o Terceiro Setor; Consultoria e assessoramento jurídico durante a parceria, com vistas à prestação e aprovação de contas e de demonstração de cumprimento do objeto da parceria, por meio da formulação de sugestões e orientação acerca de procedimentos e documentos necessários; Consultoria e assessoramento para a OSC em matérias de Direito Cível, com a orientação sobre elaboração e adaptação de contratos de prestação de serviços; Consultoria e assessoramento para a OSC em matérias trabalhistas, com a orientação sobre a elaboração e adaptação de contratos trabalhistas no âmbito da parceria; Assessoria e consultoria à OSC, acompanhando os responsáveis em reuniões com terceiros ou perante a Administração, no âmbito do serviço. Sendo assim, é possível observar a existência de uma convergência da atuação do advogado - na garantia e proteção dos direitos dos cidadãos - com a política de Assistência Social e com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da qual efetiva a função social constitucionalmente assegurada da advocacia. A atuação do advogado no SUAS está legitimada desde 2006 na NOB-RH SUAS, o qual constava inicialmente nas Equipes de Referência dos CREAS, no âmbito da Proteção Social Especial, e, com a atualização da norma a partir da Resolução CNAS 17/2011, passou também a integrar também as categorias profissionais que devem compor preferencialmente as equipes de Gestão do SUAS, a seguir: "Art. 3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS: (...) Advogado". O profissional advogado surge neste contexto como uma figura indispensável na operacionalização do Direito no âmbito da política de assistência social, e a presença do profissional no âmbito do serviço contribuirá para a sua qualificação, com a observância das diretrizes e normativas do serviço socioassistencial, da política de assistência social e do ordenamento jurídico como um todo. Acerca da forma contratação, não há qualquer obrigatoriedade de contratação do profissional de advocacia por meio de vínculo trabalhista. A OSC optou pela contratação por meio de prestação de serviço com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos da parceria, tendo em vista que o piso salarial corrente do advogado com jornada de até 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 5.194,46 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Em última consideração, a Portaria 448/2002 do Ministério da Fazenda dispõe: "SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outra", nada dispondo acerca da natureza do contrato de prestação de serviço - se de trato sucessivo ou eventual -, mas apenas sobre a natureza da despesa, que é de custeio (GND 3). No mesmo sentido se erige a Portaria 135/2016 da SEFAZ/DF: "06. Serviços Técnicos Profissionais(...) Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras, exceto os serviços de assessoria ou consultoria".

[2] Trata-se de serviço de locação de software, previsto na Portaria N. 135/2016 da SEFAZ/DF Locação de Softwares no Item 40, subitem 06, a seguir: "06. Locação de Softwares (...) Despesas com remuneração de serviços de aluguel de softwares, que são locados ou licenciados prontos (Software de Prateleira). Ou seja, o software vai ser utilizado por um prazo definido em contrato. Ao término do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção do contratante". Trata-se de tecnologia de Software as a Service (SaaS) que será utilizada no interesse do serviço, viabilizando a sistematização e adequado manejo dos dados dos usuários, desenvolvimento e acompanhamento das atividades desenvolvidas, gestão de atribuições e da equipe de trabalho, contribuindo para o cumprimento das Metas e Resultados Esperados.

[3] Tais itens incluem apenas as despesas com energia elétrica, consumo de água e tratamento de esgoto durante a Etapa de Execução. Em relação à rubrica de consumo de água e de energia, optamos por unificá-las em vista da variação mensal entre os valores de consumo de água e energia, de forma a facilitar a gestão financeira da OSC.

(Tabela 22: SERVIÇOS DE TERCEIROS A SEREM INCORRIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA. OBS: Os itens descritos acima são uma previsão exemplificativa de serviços necessários à execução do SCFV, podendo ocorrer a contratação de outros itens que se fizerem necessários à execução das ações previstas;)

## A) REMANEJAMENTO DE PEQUENO VALOR

Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da Sedes, no limite de até 25% do valor total previsto para cada exercício.

## B) PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não será admitida a realização de pagamento em espécie.

## C) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Total do Desembolso	R\$ 82.042,00					
Referência	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24
Total do Desembolso	R\$ 82.042,00					
Referência	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Total do Desembolso	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 82.042,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00
Referência	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
Total do Desembolso	R\$ 85.832,00					
Referência	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30

	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Total do Desembolso	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Total do Desembolso	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00
Referência	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42
	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Total do Desembolso	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00
Referência	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48
	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27
Total do Desembolso	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00	R\$ 85.832,00
<b>Total Geral da Parceria</b>						
Valor Global da Parceria	<b>R\$ 4.063.086,00</b>					

(Tabela 23: Cronograma de Desembolso da parceria)

1. **Mês 16 - 1º Termo Aditivo (Outubro/24).** - Atualização do valor de Referência Anexo I da Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, alterado pela Portaria n.º 5, de 12 de março de 2024, a partir de Outubro de 2024. 1º Termo Aditivo.

#### PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

**EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ITENS 14.2, 14.3, 14.4, 14.8, 14.9 E 14.10 DA NOTA TÉCNICA DICON Nº 19/2022**

N.	CARGO	VÍNCULO	QTD.	FORMAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	JUSTIFICATIVA
1	<b>Orientador/Educador Social (Nível Médio)</b>	CLT	<b>3</b>	Ensino médio completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 (quarenta e quatro) horas	Dentre as atribuições, citam-se: <b>(I)</b> Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; <b>(II)</b> Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; <b>(III)</b> Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; <b>(IV)</b> Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; <b>(V)</b> Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; <b>(VI)</b> Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; <b>(VII)</b> Acompanhar com regularidade os encaminhamentos realizados no âmbito do Serviço; <b>(VIII)</b> Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; <b>(IX)</b> Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; <b>(X)</b> Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; <b>(XI)</b> Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g. apoiar e participar no planejamento das ações; <b>(XII)</b> Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; <b>(XIII)</b> Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; <b>(XIV)</b> Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.	Trata-se de profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. É o mediador dos grupos do SCFV de 6 a 15 anos, com atuação constante junto aos usuários, sendo responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional:
2	<b>Orientador/Educador Social</b>	CLT	<b>1</b>	Ensino superior completo, comprovado	44 (quarenta e quatro) horas	Dentre as atribuições, citam-se: <b>(I)</b> Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; <b>(II)</b>	Trata-se de profissional com, no mínimo, nível médio de

	(Nível Superior)			pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.		Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; <b>(III)</b> Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; <b>(IV)</b> Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; <b>(V)</b> Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; <b>(VI)</b> Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; <b>(VII)</b> Acompanhar com regularidade os encaminhamentos realizados no âmbito do Serviço; <b>(VIII)</b> Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; <b>(IX)</b> Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; <b>(X)</b> Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; <b>(XI)</b> Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g. apoiar e participar no planejamento das ações; <b>(XII)</b> Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; <b>(XIII)</b> Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; <b>(XIV)</b> Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.	escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014, porm, que por exigência do Edital deve ser de Nível Superior exigido. É o mediador dos grupos do SCFV de 15 a 17 anos com atuação constante junto aos usuários, sendo responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional:
3	<b>Coordenador Geral</b> (Nível Superior)	CLT	1	Ensino superior completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 (quarenta e quatro) horas	Dentre as atribuições, citam-se: <b>(I)</b> Coordenar atividades, recursos, oficinas, palestras, ações, equipamentos e estrutura, dividindo os projetos em ações executáveis, com prazos definidos e designando a equipe responsável; <b>(II)</b> Coordenação das equipes de educadores sociais, de auxílio administrativo, assim como a Equipe Técnica; <b>(III)</b> Atribuir tarefas a equipes internas e auxiliar no gerenciamento de cronogramas; <b>(IV)</b> Definir as escalas de trabalho, assim como designar tarefas; <b>(V)</b> Decidir em última instância acerca da possibilidade de atendimento de encaminhado em condições específicas, tendo em vista os recursos humanos e materiais dos quais dispõe o unidade do serviço, e em atenção à legislação aplicável; <b>(VI)</b> Elaboração e fiscalização das regras de convivenciadas unidades do serviço, assim como a fiscalização das equipes de trabalho quanto ao respeito às diretrizes do SUAS; <b>(VII)</b> Gestão do processo de admissão e	Trata-se do profissional responsável pela Coordenação Geral do projeto, situando-se nas suas competências, a gestão administrativa, financeira, de pessoal, assim como pela garantia das articulações e cumprimento das Metas, Resultados e Impactos Sociais Esperados da

					<p>desligamento dos usuários, conforme normas do SUAS, observando o procedimento legal e normativo; <b>(VIII)</b> Definição de protocolos para o respeito das regras das unidades do serviço; <b>(IX)</b> A manutenção das operações dentro das normas do SUAS e demais dispositivos legais e constitucionais, sempre defendendo os melhores interesses dos usuários; <b>(X)</b> Garantia da observação das particularidades de cada atendido, prezando sempre pela qualidade do serviço; <b>(XI)</b> Instalação e manutenção da estrutura e demais itens necessários para o funcionamento do unidade do serviço e desenvolvimento de atividades; <b>(XII)</b> Inspeccionar locais, instalações e equipamentos com vistas à garantia de manutenção das condições de segurança, salubridade e habitabilidade do unidade do serviço; <b>(XIII)</b> Execução de interlocução com autoridades governamentais, com vistas a celebração de parcerias com vistas à melhoria do serviço ofertado e com o objetivo de alcançar a efetiva ressocialização dos atendidos; <b>(XIV)</b> Coordenar reuniões com as equipes de trabalho com vistas a identificar dificuldades e pontos de melhorias, definindo ações, escopos e objetivos que visem a melhoria do atendimento; <b>(XV)</b> Verificar se as necessidades dos atendidos são atendidas à medida que as atividades, recursos, oficinas, palestras, são desenvolvidas; <b>(XVI)</b> Monitorar o progresso das ações do projeto e lidar com os problemas que surgirem; <b>(XVII)</b> Direção financeira e orçamentária; <b>(XVIII)</b> Supervisionar o gerenciamento de compras do projeto; <b>(XIX)</b> Definir protocolos para o monitoramento das atividades, horas de trabalho, planos e despesas; <b>(XX)</b> Garantir o atendimento dos Resultados, Metas, Indicadores por meio dos Meios de Verificação; <b>(XXI)</b> Auxiliar na elaboração dos Relatórios Informativos Mensais; <b>(XXII)</b> Auxiliar na elaboração do Relatório Final; <b>(XXIII)</b> Garantir que os padrões e requisitos da SEDES sejam atendidos; <b>(XXIV)</b> Garantir a possibilidade de verificação da qualidade do atendimento oferecido;</p>	parceria;	
4	<b>Assistente Social (Nível Superior)</b>	CLT	<b>1</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Assistência Social ou curso correspondente, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe	30 (trinta) horas	<p>Dentre as atribuições, citam-se: <b>(I)</b> Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; <b>(II)</b> Acolher os usuários e ofertar informações sobre o Serviço; <b>(III)</b> Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; <b>(IV)</b> Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; <b>(V)</b> Contribuir tecnicamente para a oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; <b>(VI)</b> Auxiliar no encaminhamento dos usuários ao SCFV, em conjunto com o Técnico de referência do CRAS; <b>(VII)</b> Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no Serviço; <b>(VIII)</b> Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; <b>(IX)</b> Assessorar tecnicamente ao(s) educador(es)/orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos</p>	Trata-se do profissional de nível superior que integra a equipe de referência mínima do SCFV. Além do acompanhamento da execução do Serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao Orientador/Educador Social,

					<p>aos eixos orientadores do Serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do Serviço e quanto ao planejamento de atividades; <b>(X)</b> Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do Serviço, acessando relatórios, participando em reuniões, etc.; <b>(XI)</b> Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; <b>(XII)</b> Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS; <b>(XIII)</b> Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; <b>(XIV)</b> Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do Serviço. <b>(XV)</b> Identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; <b>(XVI)</b> Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos atendidos; <b>(XVII)</b> Formular e executar os projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; <b>(XVIII)</b> Interseccionar os planos distrital e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; <b>(XIX)</b> Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos atendidos; <b>(XX)</b> Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; <b>(XXI)</b> Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos; Por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante atendimento individualizado e em grupo; <b>(XXII)</b> Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; Instruir os documentos referentes ao acompanhamento dos atendimentos, tais como relatórios, histórico de atendimento e possíveis encaminhamentos feitos em decorrência do atendimento assistencial; <b>(XXIII)</b> Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerando os objetivos específicos <b>(XIV)</b> Facilitar processos de vivências, identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividade já existentes nas interações entre usuários; <b>(XV)</b> Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; <b>(XVI)</b> Compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos</p>	<p>cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar. Este orienta as ações de Proteção Social Básica da assistência social e se relaciona ao fato de que os indivíduos estão vinculados a núcleos familiares com os quais a assistência social pode contribuir, buscando aumentar a sua capacidade protetiva.</p>
--	--	--	--	--	---	---

					comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitária e familiar;	
5	<b>Psicólogo (Nível Superior)</b>	CLT	<b>1</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia ou curso correspondente, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe	30 (trinta) horas	<p>Dentre as atribuições, citam-se: <b>(I)</b> Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; <b>(II)</b> Acolher os usuários e ofertar informações sobre o Serviço; <b>(III)</b> Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; <b>(IV)</b> Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; <b>(V)</b> Contribuir tecnicamente para a oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; <b>(VI)</b> Auxiliar no encaminhamento dos usuários ao SCFV, em conjunto com o Técnico de referência do CRAS; <b>(VII)</b> Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no Serviço; <b>(VIII)</b> Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; <b>(IX)</b> Assessorar tecnicamente ao(s) educador(es)/orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do Serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do Serviço e quanto ao planejamento de atividades; <b>(X)</b> Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do Serviço, acessando relatórios, participando em reuniões, etc.; <b>(XI)</b> Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; <b>(XII)</b> Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS; <b>(XIII)</b> Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; <b>(XIV)</b> Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do Serviço. <b>(XV)</b> Identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; <b>(XVI)</b> Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos atendidos; <b>(XVII)</b> Formular e executar os projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; <b>(XVIII)</b> Interseccionar os planos distrital e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; <b>(XIX)</b> Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos atendidos; <b>(XX)</b> Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; <b>(XXI)</b> Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos; Por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante atendimento individualizado e em grupo; <b>(XXII)</b> Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em</p> <p>Trata-se do profissional de nível superior que integra a equipe de referência mínima do SCFV. Além do acompanhamento da execução do Serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao Orientador/Educador Social, cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar. Este orienta as ações de Proteção Social Básica da assistência social e se relaciona ao fato de que os indivíduos estão vinculados a núcleos familiares com os quais a assistência social pode contribuir, buscando aumentar a sua capacidade protetiva.</p>

					<p>vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; Instruir os documentos referentes ao acompanhamento dos atendimentos, tais como relatórios, histórico de atendimento e possíveis encaminhamentos feitos em decorrência do atendimento assistencial; <b>(XXIII)</b> Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerando os objetivos específicos <b>(XIV)</b> Facilitar processos de vivências, identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividade já existentes nas interações entre usuários; <b>(XV)</b> Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; <b>(XVI)</b> Compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitária e familiar;</p>		
6	<b>Pedagogo (Nível Superior)</b>	CLT	<b>1</b>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou correspondente, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.</p>	44 (quarenta e quatro) horas	<p>Dentre as atribuições, citam-se: <b>(I)</b> Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; <b>(II)</b> Acolher os usuários e ofertar informações sobre o Serviço; <b>(III)</b> Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; <b>(IV)</b> Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; <b>(V)</b> Contribuir tecnicamente para a oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; <b>(VI)</b> Auxiliar no encaminhamento dos usuários ao SCFV, em conjunto com o Técnico de referência do CRAS; <b>(VII)</b> Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no Serviço; <b>(VIII)</b> Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; <b>(IX)</b> Assessorar tecnicamente ao(s) educador(es)/orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do Serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do Serviço e quanto ao planejamento de atividades; <b>(X)</b> Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do Serviço, acessando relatórios, participando em reuniões, etc.; <b>(XI)</b> Manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; <b>(XII)</b> Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência do CRAS; <b>(XIII)</b> Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; <b>(XIV)</b> Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do Serviço. <b>(XV)</b> Identificação de demandas, fortalecimento do coletivo,</p>	<p>Trata-se do profissional de nível superior que integra a equipe de referência mínima do SCFV, de acordo com o Edital. Além do acompanhamento da execução do Serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao Orientador/Educador Social, cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação dos conhecimentos da sua área de atuação no SCFV. Este orienta as ações de Proteção Social Básica da assistência social e se relaciona ao fato</p>

					<p>formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; <b>(XVI)</b> Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos atendidos; <b>(XVII)</b> Formular e executar os projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; <b>(XVIII)</b> Interseccionar os planos distrital e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; <b>(XIX)</b> Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos atendidos; <b>(XX)</b> Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; <b>(XXI)</b> Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos; Por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante atendimento individualizado e em grupo; <b>(XXII)</b> Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; Instruir os documentos referentes ao acompanhamento dos atendimentos, tais como relatórios, histórico de atendimento e possíveis encaminhamentos feitos em decorrência do atendimento assistencial; <b>(XXIII)</b> Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerando os objetivos específicos <b>(XIV)</b> Facilitar processos de vivências, identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positivities já existentes nas interações entre usuários; <b>(XV)</b> Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; <b>(XVI)</b> Compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitária e familiar; <b>(XVII)</b> Implementar a execução, avaliar e coordenar a construção ou reconstrução do projeto pedagógico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No desenvolvimento das atividades ,viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade vinculada; <b>(XVIII)</b> Elaborar projetos pedagógicos especiais; <b>(XXIX)</b> Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.; <b>(XXX)</b> Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa do Serviço de</p>	<p>de que os indivíduos estão vinculados a núcleos familiares com os quais a assistência social pode contribuir, buscando aumentar a sua capacidade protetiva.</p>
--	--	--	--	--	---	--

						Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	
--	--	--	--	--	--	---	--

(Tabela 24: Equipe Técnica mínima exigida conforme itens 14.2, 14.3, 14.4, 14.8, 14.9 e 14.10 da nota técnica DICON nº 19/2022)

**EQUIPE ADICIONAL (CORRELATA) CONFORME ITENS 14.5, 14.6, 14.7, 14.8 e 14.9 da Nota Técnica DICON nº 19/2022**

N.	CARGO	VÍNCULO	QTD.	FORMAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	JUSTIFICATIVA
1	Secretário (Nível Médio)	CLT	1	Ensino médio completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 (quarenta e quatro) horas	Dentre as atribuições, citam-se: <b>(I)</b> Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; <b>(II)</b> Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; <b>(III)</b> Acompanhamento e gerência do fluxo de entrada e saída, fiscalizando as regras de convivência pertinentes; <b>(IV)</b> Controle de acesso de pessoas, objetos e veículos na portaria do unidade do serviço; <b>(V)</b> Atendimento e orientação na portaria do unidade do serviço; <b>(VI)</b> Realização do procedimento de admissão e saída do unidade do serviço, procedendo a revistas, guarda volumes e objetos; <b>(VII)</b> Fiscalização de movimentações de pessoas, por meio de turnos de revezamento em pontos estratégicos do unidade do serviço; <b>(VIII)</b> Zelo pela ordem, respeito e cumprimento das normas e procedimentos; Garantia da segurança do unidade do serviço; <b>(IX)</b> Amenização de desentendimentos e acionamento da polícia quando for o caso; Operação de sistema de rádio comunicação; <b>(XX)</b> Zelo pela conservação e ordem da portaria; <b>(XXI)</b> Transmissão e cumprimento de ordens recebidas de seus superiores; Agendar as visitas domiciliares;	Para a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é necessária a realização da recepção das famílias e usuários. Com tal intuito, será necessária a alocação de 1 (uma) recepcionista, que realizará num primeiro momento o recebimento dos visitantes logo que cheguem à sede do serviço. Encaminharão os visitantes à pessoa e imediações apropriadas, assim como atenderão, selecionarão e encaminharão telefonemas recebidos; dentre outras atribuições, conforme descrito no quadro ao lado.  Em vista da quantidade de atendidos, assim como necessidade de atendimento dos responsáveis familiares, assim como demais pessoas externas que engajarem com as atividades do SCFV, dentro do âmbito das atividades desenvolvidas, o apoio operacional e técnico é de suma importância para a organização, planejamento e execução do serviço. São profissionais que não lidam diretamente com os usuários, mas os serviços são necessários para o bom andamento das atividades. Por tais motivos será necessário 1 (um) Secretário que lidará tanto com questões administrativas quanto com o atendimento dos usuários e famílias.

2	<b>Cozinheiro (Nível Médio)</b>	CLT	1	Ensino médio completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	40 (quarenta) horas	Coordenar tarefas relacionadas com atividades da cozinha tais como: preparação de alimentos limpeza e conservação das dependências da cozinha, refeitório e dos equipamentos existentes. Coordenar o preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc; Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc; Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos; Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral do restaurante, lanchonete e cozinhas; Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento.; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Conforme Item 1.9.2. do Edital, é necessário o oferecimento de uma refeição por turno, a seguir: “[a] Organização da Sociedade Civil deve oferecer, no mínimo, uma refeição por turno para todos os usuários inscritos e frequentes no serviço. Essa oferta visa contribuir para a segurança alimentar e nutricional dos usuários, colaborando para a garantia de condições de acesso a alimentos básicos, seguros e de qualidade, contribuindo, assim, para a existência digna em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana”. Portanto, com o intuito de possibilitar o preparo das refeições que serão oferecidas aos usuários, faz-se necessária a alocação de 1 (um) profissional que coordenará a cozinha.
3	<b>Auxiliar de Serviços Gerais (Nível Fundamental ou Médio)</b>	CLT	1	Ensino fundamental ou médio completo, comprovado pela apresentação de certificado de conclusão de curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída.	44 (quarenta e quatro) horas	São atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais, a ser disponibilizado por empresa especializada em Limpeza, Conservação e Asseio: <b>(I)</b> Executar os serviços de limpeza dos pátios, escritórios, instalações, banheiros, refeitório, áreas comuns; <b>(II)</b> Efetuar a remoção e reposição das lixeiras; <b>(III)</b> Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; <b>(IV)</b> Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; <b>(V)</b> Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; <b>(VI)</b> Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; <b>(VII)</b> Além de atuar na limpeza e na manutenção da higiene e organização dos ambientes, também é responsável por ajudar em outras funções como o controle de materiais de limpeza, sob supervisão direta da empresa e indireta da OSC parceira;	Trata-se de Serviço necessário para a garantia das condições de higiene, habitabilidade e salubridade das imediações do serviço, com o intuito de garantir espaço de convivência adequados aos usuários, em conformidade com as exigências dos Itens 5.4, 6.5, 12.1, 22.7, 10.1.13. A OSC, será necessária a contratação do profissional Auxiliar de Serviços Gerais.

(Tabela 25: Equipe Correlata e justificativas conforme exigência dos itens 14.2, 14.3, 14.4, 14.8, 14.9 e 14.10 da nota técnica DICON nº 19/2022)



Os profissionais Recepcionista e Assistente Administrativo foram excluídos da equipe, para adicionar o profissional de Secretariado, que acumula funções administrativa e também é responsável por recepcionar os usuários e suas famílias na Recepção da sede do serviço. Devido à quantidade de usuários a substituição não trará prejuízo à execução do Serviço, assim como possibilitará o melhor emprego dos recursos públicos, prezando pela eficiência e economicidade. Além disso, os profissionais Oficineiros, que eram previstos como profissionais terceirizados, foram subtraídos do Plano de Trabalho. Isto porque, conforme atual orientação da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (DICON), é preferível que cada Educador/Orientador Social seja fixo de uma Oficina em específico, com a qual possui maior inclinação e familiares com as respectivas atividades. Desta maneira, não subsistem os motivos para a contratação do Oficineiro, que era exatamente de qualificar as atividades no âmbito da Oficina, com profissional que possuísse maior familiaridade com as modalidades respectivas.

## ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS

### TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Percentuais Aplicáveis					INSS PATRONAL	PIS	FGTS Mensal	Férias Mensal	Prov. 1/3 Férias (Terço constitucional)	Provisão 13° Salário	Provisão Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais (VT, aviso prévio indenizado e anuênio)	Seguro de vida, Bem-Estar Social, Plano Odontológico e PAFT			
					0,0%	1,12%	8,89%	8,33%	2,78%	8,33%	3,56%	4,50%	R\$ 130,97			
Item	CARGO	TIPO	QT	Salário Referência	INSS PATRONAL	PIS	FGTS Mensal	Férias Mensal	Prov. 1/3 Férias (Terço constitucional)	Provisão 13° Salário	Provisão Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais	Seguro de vida, Bem-Estar Social, Plano Odontológico e PAFT	Total de Salários por Mês	Total de Encargos por Mês	Total de Salários e Encargos por Mês
1	Coordenador de Unidade 44hrs	SUAS	1	R\$3.900,00	R\$ -	R\$43,68	R\$346,71	R\$325,00	R\$108,33	R\$325,00	R\$138,84	R\$175,50	R\$130,97	R\$3.900,00	R\$1.594,03	R\$5.494,03
3	Assistente Social 30hrs	SUAS	1	R\$3.328,00	R\$ -	R\$37,27	R\$295,86	R\$277,33	R\$92,44	R\$277,33	R\$118,48	R\$149,76	R\$130,97	R\$3.328,00	R\$1.379,45	R\$4.707,45
4	Psicólogo(a) 30 hrs	SUAS	1	R\$3.328,00	R\$ -	R\$37,27	R\$295,86	R\$277,33	R\$92,44	R\$277,33	R\$118,48	R\$149,76	R\$130,97	R\$3.328,00	R\$1.379,45	R\$4.707,45
5	Orientador Social (Nível Médio) 44hrs	SUAS	3	R\$1.768,00	R\$ -	R\$59,40	R\$471,53	R\$442,00	R\$147,33	R\$442,00	R\$188,82	R\$238,68	R\$392,91	R\$5.304,00	R\$2.382,67	R\$7.686,67
6	Educador Social - (Nível Superior) 44hrs	SUAS	1	R\$1.976,00	R\$ -	R\$22,13	R\$175,67	R\$164,67	R\$54,89	R\$164,67	R\$70,35	R\$88,92	R\$130,97	R\$1.976,00	R\$872,25	R\$2.848,25
7	Pedagogo 44hrs	SUAS	1	R\$3.432,00	R\$ -	R\$38,44	R\$305,10	R\$286,00	R\$95,33	R\$286,00	R\$122,18	R\$154,44	R\$130,97	R\$3.432,00	R\$1.418,46	R\$4.850,46
8	Cozinheiro 44hrs	CORRELATO	1	R\$1.976,00	R\$ -	R\$22,13	R\$175,67	R\$164,67	R\$54,89	R\$164,67	R\$70,35	R\$88,92	R\$130,97	R\$1.976,00	R\$872,25	R\$2.848,25
9	Auxiliar de Serviços Gerais 44hrs	CORRELATO	1	R\$1.768,00	R\$ -	R\$19,80	R\$157,18	R\$147,33	R\$49,11	R\$147,33	R\$62,94	R\$79,56	R\$130,97	R\$1.768,00	R\$794,22	R\$2.562,22
10	Secretário 44hrs	CORRELATO	1	R\$1.924,00	R\$ -	R\$21,55	R\$171,04	R\$160,33	R\$53,44	R\$160,33	R\$68,49	R\$86,58	R\$130,97	R\$1.924,00	R\$852,75	R\$2.776,75
<b>TOTAIS</b>			<b>11</b>	<b>R\$23.400,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$301,68</b>	<b>R\$2.394,61</b>	<b>R\$2.244,66</b>	<b>R\$748,20</b>	<b>R\$2.244,66</b>	<b>R\$958,92</b>	<b>R\$1.212,12</b>	<b>R\$1.440,67</b>	<b>R\$26.936,00</b>	<b>R\$11.545,52</b>	<b>R\$38.481,52</b>

\* Salários e benefícios reajustados conforme CCT 2024/2026 SINTIBREF/DF. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000375/2024

\* Houve a previsão de férias separada da provisão de 1/3 de férias com o intuito de facilitar o entendimento, separando os percentuais provisionados para cada fim: a provisão de férias e a provisão para pagamento do terço constitucional (direito trabalhista com provisão constitucional) incidente sob a provisão de férias. Ou seja, além do correspondente ao salário do empregado, a OSC também deve considerar o valor do 1/3 de férias e os encargos incidentes sobre as férias.

\* Na coluna Demais Encargos Sociais Trabalhistas, foi feita uma provisão para pagamentos de Vale Transporte e Anuênio (1% sobre seu salário-base por cada ano de serviço prestado - Convenção Coletiva 2024/2026 SINTIBREF) de acordo com o que determina a convenção coletiva de trabalho, assim como impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, tendo em vista que o anuênio compõe o salário-base para todos os fins e, de acordo com "CLÁUSULA SÉTIMA – ANUÊNIO" da CCT SINTIBREF 2024/2026, "incidirá sobre todas as verbas trabalhistas do empregado", totalizando o percentual aproximado de 1,31% (um e trinta e um por cento),



a serem pagos conforme os anos completos de cada colaborador. Quanto ao jovem aprendiz foi necessária a alocação de R\$ 198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) à título de Vale Transporte e R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais da taxa da Fecomercio ou outra instituição intermediária;

\* A alimentação é ofertada pela instituição aos funcionários de acordo com a convenção coletiva de trabalho.

\* A instituição faz jus a isenção da Contribuição patronal de INSS em razão do CEBAS;

\* Na provisão do PIS foi previsto provisionamento para pagamento do PIS incidente sob salário e décimo terceiro (0,12%);

\* 1 - PATF /Saúde Preventiva, R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos) mensais; 2 – assistência Odontológica, R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) mensais; Seguro de Vida em Grupo, R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) mensais, Bem Estar Social (BES), R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 130,97 (cento e trinta reais e noventa e sete centavos) por mês por cada empregado. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000375/2024.

Brasília, 25 de Setembro de 2024.

**AMANDA NERES DA SILVA**

**CPF: 029.758.061-24**

**Presidente do Instituto Mãos Solidárias**